



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 570/2014-GAB

Toledo, 03 de julho de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 375/2014-LEG/CM.

Senhor Presidente:

Considerando o contido no ofício supra mencionado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 490/2014-GAB e seus anexos, datado de 23/06/2014, já encaminhado à Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 303/LEG/CM, e que, acreditamos, dá conta das informações solicitadas, dada a similitude de objeto de ambas as solicitações.

Além disso, encaminhamos, como resultado das atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo Assessor em questão, anexas cópias: do Protocolo de Intenções firmado entre a COMPAGÁS, o Município de Toledo e a Primato; da Lei Municipal nº 2.171/14, que instituiu o Programa de Incentivo à Geração e Utilização do Biogás e de Biometano no Município de Toledo; da Portaria Municipal nº 260, de 31/05/2013, que constituiu o Grupo de Trabalho sobre Energias Renováveis – ênfase em Biogás – Toledo; do Ofício nº 1013/2013-GAB, de indicação do Assessor para representar o Município na Assembléia Geral do CIBiogás, ocorrida em 29/11/2013, em Foz do Iguaçu; nº 435/2014-6PJ, de 30/06/2014; do Termo de Cooperação nº 03/2013, firmado entre o Município de Toledo e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu; do Protocolo de Intenções nº JD.JE/0002/1014, firmado entre o Município de Toledo, Fundação Parque Tecnológico Itaipu, a Itaipu Binacional e o Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás; e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Toledo e o Município de Areguá, Departamento Central, Paraguai, instrumentos estes relacionados às ações tendentes à constituição da nova e importante matriz energética assentada no Biogás em Toledo, que tenderá a colocar o Município em novo patamar e ciclo de desenvolvimento tecnológico e industrial de importância ímpar, inclusive para toda a região Oeste do Paraná, conforme ilustra, ademais, a cobertura jornalística estampada na edição do jornal local “O Regional”, do último dia 02/07/2014, que também segue em anexo, dando conta da Reunião do Comitê Deliberativo instituído pelo Decreto nº 254/2013, havida no último dia 27/06/2014.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à sua disposição para eventuais novos esclarecimentos.

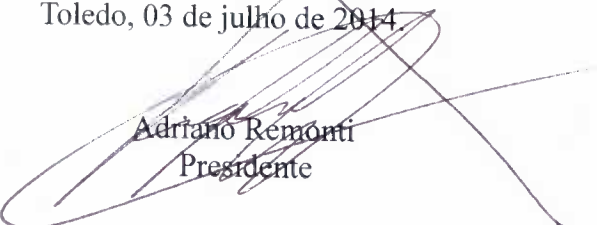
Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Ao Departamento Administrativo,

Encaminho ao referido
departamento para publicação no
SAPL e arquivamento.

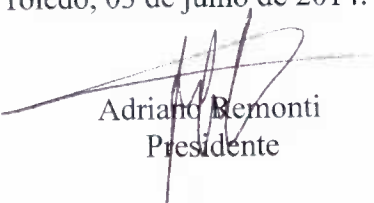
Toledo, 03 de julho de 2014.


Adriano Remonti
Presidente

Ao Departamento Legislativo,

Encaminho ao referido
departamento para publicação no
SAPL e arquivamento.

Toledo, 03 de julho de 2014.


Adriano Remonti
Presidente

RESPOSTA COMPLETA DISPONÍVEL NO
ARQUIVO DA CÂMARA E SAPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROT. 0490/2014
24/06/2014
09:51h
Juliano R. Zucchi
Ass. Municipal da Toledo

Ofício nº 0490/2014-GAB

Toledo, 23 de junho de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade

Assunto: Responde ao Ofício nº 303/LEG/CM, que versa sobre o Requerimento nº 142/2014.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Em atenção ao contido no Ofício supra, datado de 19 de maio 2014, que versa sobre as viagens do Secretário de Captação de Recursos, inicialmente, gostaria de felicitar pela iniciativa e informar que esta Gestão tem o maior interesse em ampliar a transparência de suas atividades desenvolvidas.
2. Por isto, queira encontrar em anexo cópia de Portarias dos Recursos Humanos autorizativas e planilhas com os devidos detalhes que o assunto requer.
3. É oportuno informar que o Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Luiz Carlos Balcewicz, efetuou 24 viagens, sendo que, em somente 16 (dezesseis) ocorreram algum tipo de despesa para o município de Toledo.
4. Conforme poderá ser observado nos quadros detalhados no Anexo 1, as despesas com diárias de janeiro de 2013 até o dia de hoje (23 de junho de 2014) totalizam R\$ 10.930.00 (Dez mil novecentos e trinta reais).
5. Cabe destacar que das 16 viagens que geraram despesas, somente uma ocorreu com deslocamento via transporte aéreo com bilhetes adquiridos pela administração municipal. As demais – inclusive as duas realizadas para Brasília – tiveram os seus deslocamentos realizados com recursos próprios.
6. Também é oportuno destacar que desde 1º de janeiro de 2013, ao assumirmos a Gestão do Município de Toledo, optamos por buscar construir um novo modelo de desenvolvimento, de modo a propiciar novas fontes de renda, permanentes, para o setor produtivo.
7. Para viabilizar essa mudança de paradigma, iniciou-se a construção de novas cadeias produtivas em qual, como todos sabem, tem se destacado a criação e consolidação da cadeia produtiva do Biogás e do Biometano. Estima-se para os

- continua -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

próximos anos a injeção de cerca de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em toda a economia do município com reflexo positivo para toda a região do oeste paranaense. (vide Anexo 2)

8. Para consolidar essa conquista, o Assessor Luiz Carlos Balcewicz, que vem coordenando os estudos técnicos necessários e o processo de implantação e consolidação no aspecto geral na busca dessa meta, o qual tem se dedicado sobremaneira nas articulações com diversos grupos de produtores interessados, empresas e profissionais da área, lideranças de associações, de sindicatos e de cooperativas, além do Parque Tecnológico da Itaipu (PTI) e Companhia Paranaense de Gás (Compagas).

9. É oportuno destacar que esse assunto, produção de Biogás e utilização de Biometano, também foi por nós pautado junto à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) tendo em vista a sua importância socioeconômica e ambiental a ponto do Diretor Geral Brasileiro, Eng. Agrônomo Jorge Miguel Samek, em vários momentos nos últimos meses ter realizado a seguinte afirmação: "a região oeste pode ser considerada o Vale do Metano e Toledo certamente é a sua Capital", com a qual concordamos na íntegra.

10. Mesmo em relação aos recursos de financiamentos anteriormente obtidos, como especificamente dos relacionados à AFD, cabe esclarecer que, mesmo já tendo sido assinado o contrato ainda em 2012, somente em 2013, por meio da atuação do Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais, obteve-se a liberação da primeira parcela, após atendidas as diversas condicionantes então existentes.

11. Outra questão também importante a destacar, que contou inclusive com despesas pessoais custeadas pelo próprio Assessor para viabilizar e que tem requerido a ação direta do mesmo refere-se às ameaças que pairam sobre o nosso território. Diz respeito à nociva tecnologia do Fraturamento Hidráulico, o FRACKING. Prova disso pode-se citar a audiência pública realizada na Câmara de Vereadores de Toledo dia 19 de dezembro de 2013 e o Seminário Regional coordenado pela ACAMOP, no dia 20 de fevereiro de 2014. Este assunto também está pautado para ser aprofundado para a próxima reunião da AMOP.

12. Independentemente disso, todas as Secretarias Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SMPE) continuam com a importante tarefa de realizar a prospecção, acompanhamento e apresentação de projetos para conquista de recursos via Governo Federal, principalmente, conforme observa-se no Anexo 3. Ocorre que a nível estadual temos tido dificuldades para efetivar

- continua -



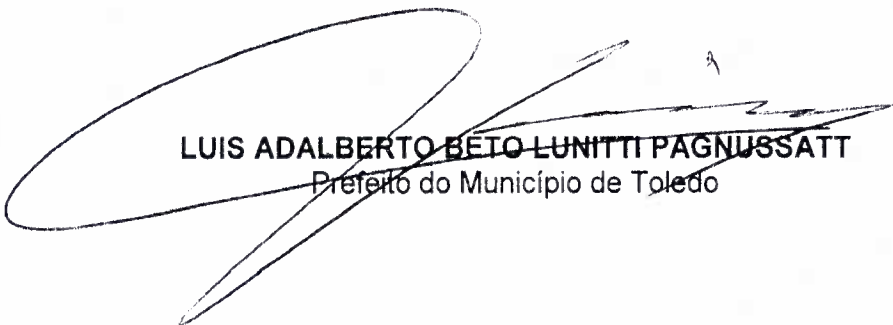
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

convênios de interesse do município ou até mesmo para contratar projetos e obter financiamentos junto aos órgãos de fomento.

13. Pelos documentos anexados observa-se que a Administração Pública Municipal, Gestão 2013-2016, têm obtido muitas conquistas, algumas das quais por meio do apoio de deputados de outras correntes partidárias o que comprova a nossa visão de que tudo que seja benéfico para o município e nossos munícipes sempre será bem vindo.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Anexo 1 - Despesas com viagens (diárias e transporte) do Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais

Empenho	Ano	Nº diárias	Valor diária	Ida e Volta	Motivo
7972	2013	3,5	R\$ 700,00	06/05/13 - 09/05/13	Suprir gastos do Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Luiz durante viagem à Brasília - DF, momento em que irá manter contato com diversas ministérios e instituições/órgãos do Governo Federal em busca de recursos e, ainda, reunião com os gerentes de projeto da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, os vínculos institucionais, com vistas à iniciar os diálogos para a readequação e aquisições do programa de desenvolvimento ambiental sustentável de Toledo. A agenda do dia 06 de maio de 2013 às 9 horas seguindo até o dia 09 do mesmo mês. A saída deu-se no dia 04 de maio de 2013 e seu retorno está previsto para as 03 horas do dia 10 de maio de 2013, contudo, as diárias serão cotadas a partir do dia 06 de maio de 2013, cumprimento da referida agenda.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo				O deslocamento/transporte aéreo ocorreu com recursos próprios, por livre arbítrio.	
8380	2013	1,5	R\$ 350,00	16/05/13 - 18/05/13	O Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais participou no dia 17 de maio de 2013 do Encontro Estadual de Prefeitos e Prefeitas do Paraná, que ocorreu no Exptor João Leopoldo Jacomet, 10.454, em Pinhais (região metropolitana de Curitiba) iniciando às 19h e terminando às 21h. No encontro os ministros e suas equipes explicaram aos prefeitos e secretários os recursos federais para os municípios, informaram sobre pendências e tiraram dúvidas sobre programas do Governo Federal. A saída está prevista para as 12 horas do dia 16 de maio de 2013 e o retorno para às 1h do dia 18 de maio de 2013.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo				O deslocamento terrestre (ida) ocorreu com recursos próprios, por livre arbítrio, por meio de veículo oficial.	
8592	2013	0,5	R\$ 280,00	21/5/2013	Participação do assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Luiz juntamente com o Prefeito na Assembleia Geral de Constituição da Associação Centro de Energias Renováveis-Biogás em Foz do Iguaçu - PR. A saída está prevista para as 06 horas do dia 21 de maio de 2013 e o retorno para as 16 horas do mesmo dia.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo				O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo particular, por livre arbítrio.	
10183	2013	3,5	R\$ 350,00	10/06/13 - 14/06/13	Viagem do Assessor de Captação de Recursos e relações Institucionais à cidade de Curitiba para participar da reunião pública internacional multitemática promovida pelo Centro de Estudos do Ambiente para tratar das temáticas: "municípios pelo banimento do amianto", "municípios para o fortalecimento da agroecologia" e "Captação de recursos para alimentos orgânicos". A referida reunião ocorreu em Curitiba-PR entre os dias 10 e 14 de junho de 2013 das 8h às 18h. No dia 13 de junho de 2013 o Assessor acompanhou o prefeito de Curitiba, COHAPAR e junto ao escritório regional da FAO. A saída está prevista para as 17h do dia 14 de junho de 2013 e o retorno para a madrugada do dia 14 de junho de 2013.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo				O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial (LINEA).	

Anexo 1 - Despesas com viagens (diárias e transporte) do Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais

11426	2013	0,5	R\$ 280,00	2/7/2013	Participação do Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Luiz Carlos Balcewicz no Parque Tecnológico Itaipu, em Foz do Iguaçu, momento em que se realizou o lançamento do Biogás - Lajeado Grande, distrito de São Miguel (Toledo). A saída foi às 7h do dia 02 de julho de 2013 e o retorno para às 19h do mesmo dia.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (LINEA)
13079	2013	3	R\$ 450,00	23/07/13 - 26/07/13	Participação do Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Luiz Carlos Balcewicz na Edição do Biogás Brasil Congress em São Paulo-SP nos dias 24 e 25 de julho de 2013. Saída de Curitiba - PR no dia 23 de julho de 2013. A saída esta manhã para Cascavel - PR e o retorno até Curitiba para o dia 26 de julho de 2013.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					Deslocamento aéreo de Cascavel até São Paulo e Curitiba via aérea. O retorno foi realizado com recursos próprios, por livre arbitrio.
16960	2013	2	R\$ 350,00	10/09/13 - 12/09/13	Diárias para o Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Sr. Luiz Carlos Balcewicz para participação em curso sobre Cadastro Técnico Multifinalitário, Geoprocessamento e Foz do Iguaçu no período de 10 a 12 de setembro de 2013. Saída de Foz do Iguaçu no dia 10/09/13 e retorno às 20h no dia 12/09.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (LINEA)
19992	2013	1	R\$ 700,00	22/10/13 - 26/10/13	Diária para o Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais Sr. Luiz Carlos Balcewicz para viagem à Brasília-DF a fim de participar da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, no dia 25/10/2013. Saída no dia 25/10 e retorno no dia 26/10. * Obs.: A viagem (deslocamento) Brasília-Foz ocorreu com desembolso de recursos próprios, por livre arbitrio do Assessor. O deslocamento terrestre ocorreu com recursos próprios, por livre arbitrio do Assessor.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento/transporte aéreo ocorreu com recursos próprios, por livre arbitrio do Assessor.
20497	2013	1	R\$ 350,00	30/10/13 - 01/11/13	01 (uma) diária para o Sr. Luiz Carlos Balcewicz, Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais para viagem à Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do II Seminário sobre Desenvolvimento Econômico Local, no dia 31/10/2013. Saída: dia 30/10/2013 - 15:40 Horas.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (LINEA)
22303	2013	1	R\$ 350,00	28/11/13 - 29/11/13	01 (uma) diária para o Sr. Luiz Carlos Balcewicz, Assessor de Captação de Recursos e Relações Institucionais para viagem à Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar da Primeira Reunião do Centro Internacional de Energias Renováveis-Biogás (CIBiogás-ER), no dia 29/11/2013, às 17:30 minutos, no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), Avenida Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu-PR. Saída: 28/11/2013 às 17:30 onde às 14:35 a 14:55 apresentará o Projeto Condomínio de Agroenergia e as Buenas Perspectivas del Biogás Y del Biometano para el Desarrollo Sustentable en el Centro e Recepción de Visitas da Central Hidrelétrica de Itaipu na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná. Saída: 28/11/2013 às 18 horas - Retorno: 29/11/2013 às 19 horas
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento/transporte terrestre ocorreu com recursos próprios, por livre arbitrio do Assessor.
					Subtotal despesas com viagens
					Subtotal despesas com transporte
					TOTAL DAS DESPESAS

Anexo 1 - Despesas com viagens (diárias e transporte) do Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais

6734	2014	2	R\$ 350,00	02/04/14 - 04/04/14	Diárias para o Senhor Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais/Gabinete do Prefeito, participar de reunião, nos dias 2 a 4 de abril de 2014, em Foz do Iguaçu/PR. O objetivo é iniciar e promover o debate sobre a produção e ao uso sustentável do biogás na América Latina e no Brasil. Cronograma em anexo. Saída: 02/04 - 15h55. Retorno: 04/04 - 16h50h
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (DOBLO)
7616	2014	1	R\$ 350,00	09/04/14 - 10/04/14	Diárias para o Senhor Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais/Gabinete do Prefeito, participar de reunião com o presidente da Comissão de Gás - Compagás, Luciano Pizzatto, no dia 10 de abril de 2014, em Curitiba/PR. A reunião é tratar sobre o Programa de Biogás do Município de Toledo. Saída: 09/04/14 - 22h. Retorno-10/04/14- 22 horas
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial, acompanhado de Beto Lunitti.
11119	2014	0,5	R\$ 350,00	23/5/2014	Solicita 0,5 diária para o Senhor Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais, participar da Assembleia Geral do Centro Internacional de Energias Renováveis em Biogás - CIBiogás, no dia 23 de maio de 2014, em Foz do Iguaçu/PR. Saída: 23/05/14 - 20h. Retorno-23/05/14- 20 horas
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (DUSTER)
11224	2014	0,5	R\$ 1.400,00	27/05/2014 - 28/05/2014	Solicita 0,5 diária ao Sr. Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais para viagem à cidade de Areguá, região metropolitana de Assuncion, Paraguai, para participar como palestrante no XV Seminário de Energias Renovables no dia 27/05/2014. Obs.: As despesas com deslocamento no território paraguaio, hospedagem e alimentação são pagas pela Itaipu Binacional. Saída dia 27 de maio de 2014 às 13h e retorno previsto para o dia 28 de maio de 2014 às 19h.
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial, acompanhado o Sr. Prefeito Beto Lunitti e o Presidente da Câmara de Vereadores Adriano Remonti. O trecho Foz, Assuncion/Areguá, Foz ocorreu sob responsabilidade da Itaipu Binacional
11225	2014	0,5	R\$ 350,00	29/5/2014	Solicita 0,5 diária para o Senhor Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais, para viagem à Foz do Iguaçu/PR, a fim de atender designação para participação no Seminário Internacional de Regiões de Fronteira, que será realizado no dia 29/05/2014, em Foz do Iguaçu/PR. Saída: 29/05/14- 6:30 horas. Retorno-29/05/14- 20 horas
Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo					O deslocamento terrestre (ida/volta) ocorreu por meio de veículo oficial. (DUSTER)
12238	2014	2	R\$ 450,00	03/06/2014 - 06/06/2014	Solicita 2 diárias para o Senhor Luiz Carlos Balcewicz, Assessor Para Captação de Recursos Institucionais, para viagem à São Paulo/SP, para participação como palestrante no CONGRESSO, que será realizado nos dias 3, 4 e 5 de junho de 2014. Na oportunidade apresentando o Estudo de Caso: Condomínios de Agroenergia para Produção de Biogás em Benefício do Desenvolvimento Territorial Local: A Experiência de Toledo. Na oportunidade participará da visita técnica ao Aterro São João para conhecer a planta de Biogás e do Congresso Estadual de Engenheiros onde a temática da Bioenergia (e do desenvolvimento) será discutida.

Deslocamento / Passagem aérea ou tipo de veículo	O deslocamento por meio aéreo foi realizado com recursos próprios, ou seja, não foi custeado pela administração pública municipal. Saída: 03/06/14 - 10 horas. Retorno: 06/06/14 às 7:30 para Toledo.
Obs: i) A despesa com custo de combustível para os deslocamentos realizados à Foz do Iguaçu foi estimada em R\$ 50,00; ii) quando em viagem acompanhando o Prefeito não foi inclusa a despesa com combustível tendo em vista o mesmo já ter sido considerado;	Subtotal despesas com transporte
	Subtotal despesas com alimentação
	TOTAL DAS DESPESAS
	Total despesas com diárias
	Total despesas com transporte
	Total Geral Final de 10

Relação de Viagens sem pedido/recebimento de diária.					
Data	Destino	Hora saída	Hora retorno	Veículo	Custo evitado para os
1/2/2013	Foz do Iguaçu	06:00	16:20	HILUX	
14/3/2013	Foz do Iguaçu	06:35	21:40	LINEA	
5/4/2013	Foz do Iguaçu	08:00	15:00	HILUX	
6/4/2013	Foz do Iguaçu	11:45	21:33	LINEA	
19/6/2014	Foz do Iguaçu	06:30	18:45	LINEA	
21/8/2014	Foz do Iguaçu	06:45	18:15	FIAT DOBLO	
27/3/2014	Santa Helena	07:15	18:30	FIAT DOBLO	
28/3/2014	Santa Helena	07:15	13:45	FIAT DOBLO	
Direito não usufruído - por opção pessoal e livre arbítrio					
mai/2013	Brasília	5 pernoites e 4 diárias recebidas			
out/2013	Brasília*	4 pernoites e uma só diária recebida			
nov/2013	Foz do Iguaçu	2 pernoites e uma só diária recebida			
Total de valores não recebidos em que pese ser de direito					

* Em Brasília participou do Seminário Cidades Sustentáveis dias 22 e 23 de outubro e de 24 a 26 na IV Conferência Nacional de Meio Ambiente onde foi apresentado o Biogás enquanto necessidade de política pública para o País.

Anexo 2 - Resposta à Ofícios da Câmara de Vereadores de Toledo

“As boas perspectivas para a geração de Biogás e utilização do Biometano visando o Desenvolvimento Sustentável dos municípios brasileiros – uma nova cadeia produtiva (ou de suprimentos) em construção, para captação de recursos de forma sustentável e permanente para as próximas gerações”.

Luiz Carlos Balcewicz – Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais – Município de Toledo, Paraná, Brasil

Algumas considerações

- *Com tantas possibilidades de uso energético do biogás, na atualidade, não se admite mais, em pleno século 21, continuar-se desperdiçando essa preciosa fonte energética renovável!*
- **É oportuno** destacar que trata-se de tecnologia inovadora, criativa e emancipadora dos produtores rurais em termos energéticos, a qual vem sendo aperfeiçoada no Brasil há mais de 40 anos e presente no mundo há séculos;
- **Potenciais usos do biogás:**
 - Fins térmicos para aquecimento de pintainhos e suínos;
 - Indústrias alimentícias / frigoríficos;
 - Agroindústrias em geral / fecularias / curtumes;
 - Indústrias cerâmicas (olarias);
 - Indústria de asfalto;
 - Secagem de grãos;
 - Geração de energia elétrica (Geração Distribuída = GD)
 - Fins como uso combustível veicular > Mais nobre e mais viável

Quadro 1 – Análise Comparativa de despesas a realizar com combustíveis (gasolina, etanol, GNV-metano e Biometano) para o município de Toledo - ano 2013.

Especificação	Custo R\$/l Gasolina	Custo R\$/l Etanol	Custo Curitiba R\$/m3 GNV-Gás Natural Veicular	Realidade possível, em Toledo, R\$/m3 Biometano*
Custo por litro (ou m ³)	R\$ 2,90	R\$ 1,90	R\$ 1,70	R\$ 1,20
Média de consumo na cidade (km por litro ou por m ³)	10	7	10	10
Custo por km rodado	R\$ 0,29	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 0,12
Quantidade de litros ou de m ³ /100 km	10	14,3	10,0	10,0
Custo por 100 km	29,00	27,14	17,00	12,00
Economia do GNV em relação ao etanol e à gasolina	-41,4%	-37,4%		+41,7%

Fonte: I) Elaborado por Luis Carlos Balcewicz – Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais / PM de Toledo, com base em cálculo da média de consumo por quilômetro rodado a preços médios (em Toledo e Curitiba-GNV, outubro 2013), para veículo de potência média (1.4);

II) *Considerou-se o valor previsto a ser pago aos produtores rurais de R\$ 0,60/m³ de Biometano com acréscimo de 100% (= R\$ 1,20) para cobrir custos eventuais com tributos, despesas operacionais e lucros;

III) O custo do GNV é 41,7% superior ao Biometano que será comercializado em Toledo;

Quadro 2 - Economia relativa do uso de Biometano, em Toledo, em relação aos demais tipos de combustíveis, incluso GNV (base Curitiba).

Especificação	Gasolina	Etanol	GNV/ Curitiba	Biometano / Toledo
Custo por 100 km	R\$ 29,00	R\$ 27,14	R\$ 17,00	R\$ 12,00
Economia do Biometano de Toledo / em relação a outros combustíveis	-58,6%	-55,8%	-29,4%	

Importante:

Percebe-se pelos dados apresentados acima de que o custo local do biometano em Toledo - nas condições sugeridas de R\$ 1,20 por metro cúbico na bomba (cenário 1)- **será 29,4% inferior quando comparado ao GNV em Curitiba e cerca de 57,2% menor, em média, quando comparado ao álcool e gasolina.**

Quadro 3 - Potencial de Geração de Renda e economia nos custos para mobilidade, no município de Toledo, com a utilização do Biometano (originado do Biogás filtrado) em substituição à gasolina e álcool.

Especificação	Quantidade	m3/dia de biogás
Quantidade média estimada de suínos/estática	500.000	120.000
Quantidade média estimada de vacas leiteiras (em produção, secas e novilhas)	40.000	60.000
Potencial total de produção diária de Biogás		180.000
Especificação		m3/dia de biogás
Potencial de produção diária de Biometano	(63,5%)	114.300
Especificação / perspectiva de Receitas		Reais (R\$)
Estimativa de incremento em R\$/dia		137.160,00
Estimativa de incremento em R\$/mês		4.171.950,00
Estimativa de incremento em R\$/ano		50.063.400,00
Estimativa de incremento em US\$/ano (1US\$=R\$ 2,10)		23.839.714,00
Estimativa de incremento em Euros/ano (1Euro=R\$ 3,05)		16.414.230,00

Quadro 4 - Cenários de valor para o m³ do Biometano, em Toledo, e projeção do volume de recursos a serem gerados, sob diferentes preços.

Produção/dia biometano	Valor R\$/m ³ biometano	R\$ / dia	R\$ / mensal	R\$ anual	Situação
114.300	1,20	137.160	4.171.950	50.063.400	Subsidiando consumidores
	1,70	194.310	5.910.163	70.923.150	Preço base GNV Curitiba
	2,00	228.600	6.953.251	83.439.000	Projeção Lei Oferta e Demanda
Projeção de "Captação" de Recursos para a Economia Local com a nova opção de fonte energética - desenvolvimento da cadeia produtiva do Biogás / Biometano a partir da Biomassa Residual				23.839.714	dólares (US\$1 = R\$2,10)
				16.414.230	euros (1E = R\$3,05)

Fonte: Cálculos do Autor - Luiz Carlos Balcewicz - Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Prefeitura de Toledo, Paraná.

Quadro 5 - Custo evitado com o advento do uso do Biometano (na frota de veículos de Toledo) comparado ao gasto médio com o consumo de gasolina.

Tipo Frota	Quantidade	km por dia	consumo diário (l)	R\$/l gasolina	R\$ total
veículos	63.000	20	2	2,9	365.400,00
Estimativa projetada da Economia diária no caso da substituição do uso da gasolina pelo biometano (58,6%) em 13% da frota de veículos					27.844,53
Custo evitado mensal com a substituição da gasolina pelo Biometano					835.335,76
Custo evitado anual com a substituição da gasolina pelo Biometano					10.163.251,76

Fonte: Detran-PR, 2012 / Cálculos da economia com Biometano de Luiz Carlos Balcewicz - Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Prefeitura de Toledo, Paraná.

Parceria nos projetos dos Condomínios de Bioagroenergia

Projeto 1 – Lajeado Grande

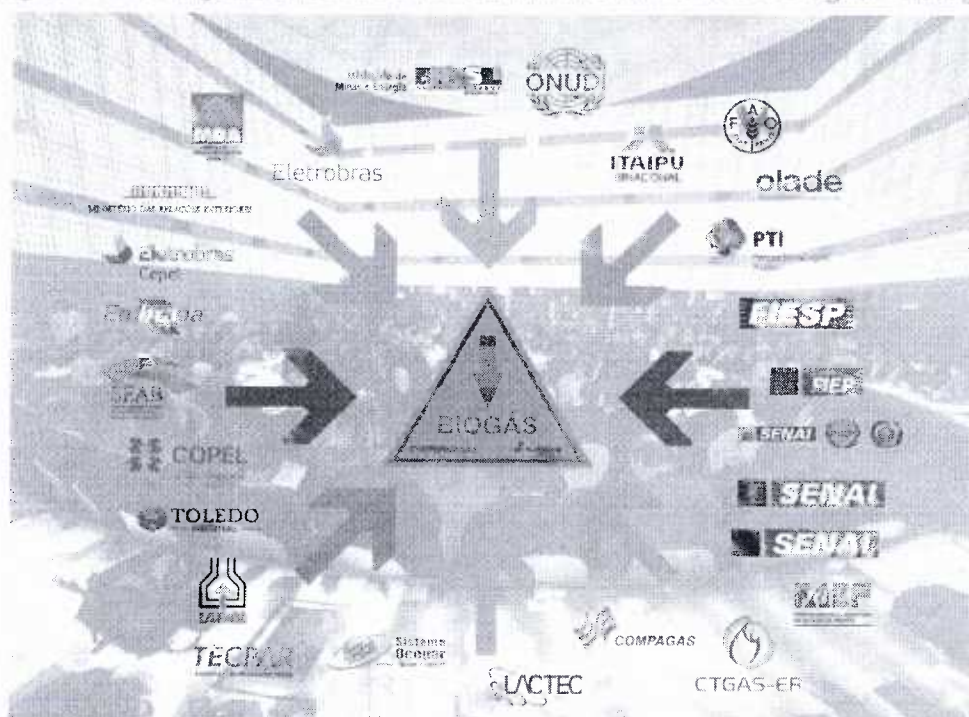
Projeto 2 – Linha Rocio (Recanto Municipal, Boiko e San Valentim)

Projeto 3 – Concórdia do Oeste / Arroio Marreco 1



**E, principalmente, as suas excelências, as
SENHORAS PRODUTORAS e os
SENHORES PRODUTORES RURAIS!**

Órgãos e Instituições fundadoras do Centro Internacional de Biogás - CIBiogás



DESAFIOS a vencer:

- Acelerar a legislação federal e estadual quanto ao uso da biogás/biometano;
- Assegurar o acesso ao uso por parte dos produtores de gás produzido em sua propriedade;
- Definir a parte da receita concessional do valor pago pelo metano (valor de valor pago a quem produz o GNL do metano?) e a sua repartição efetiva;
- Criar um programa de financiamento com ampliação dos valores dos recursos reembolsáveis para P&D, está sendo articulado por meio da engenharia de fortalecimento dessa importante opção econômica [nova cadeia (produtiva) de suprimentos].
- Esta Assessoria tem contribuído com sugestões nesse sentido.

DESAFIOS:

- > Criar uma forma permanente a sua estabilidade e a atividades produtivas desenvolvidas no município completo; reduzir riscos, custos, ineficiências e desperdícios;
- Aumentar a produtividade das cadeias produtivas locais, com ênfase nos produtos;
- > Promover maior acesso aos produtores locais;
- Desenvolver e implementar a "Mesa Toleda" vinculando aos governos ambiental e econômico;
- > Destacar e valorizar de forma especial aspectos sociais, ambientais e culturais, além do econômico, da "nova tecnologia, em especial da nova cadeia produtiva (de valor) do Biogás/Biometano.

~~ANUNCIO~~

- Deve-se continuar a seguir a cooperação integrada de todos os segmentos para propiciar que todos participando do processo ganhem

Para atingir a meta a estratégia usada é irradiar a construção da "Indústria do Digestor" para fins de produção e utilização do biogás, promovendo a implementação no município.

do nóde x para o nóde y em uma relação tipo: ganha x ganha y e ganha y ganha z.

- ~~Ganha o produtor rural, ganha o agricultor, ganha o município, ganha a empresa integradora, ganha o consumidor, então, ninguém perde!~~

EXO 3 - PROJETOS/ OBRAS CONVÊNIOS COM A UNIÃO E O EST

ACOMPANHAMENTO PROJETOS/PROPOSTAS DE RECURSOS

Item	Contrato CEF - nº Convênio	nº Proposta SICONV	Vigência	ORIGEM RECURSOS/Origem	OBJETO / OBRAS	VALOR DE RECURSO	VALOR
Responsabilidade das Secretarias							
1	787378/13 - Conv	50244/2013	29/9/2014	Ministério dos Esportes Emenda: Zeca Dirceu	Jogos Abertos Toledo	R\$ 100.000,00 Depositado 03/04/14	
2		57868/2013	30/12/2015	Secretaria Nacional Juventude Edital	Programa Estação Juventude	R\$ 258.000,00	

Acompanhamento da Secretaria de Planejamento - CAIXA							
3	CAIXA 788744/2013 1007233-64/13 Conv	022467/2013	6/4/2015	MAPA Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Emenda: Sergio de Souza	Aquisição motoniveladora e escavadeira hidráulica III	R\$ 975.000,00 Depositado tudo dia 30/04.	
4	1005455-57/2013 785306/2013	36265/2013	31/10/2016	MAPA Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Emenda: Dilceu	Pavimentação rural Vila Nova/Linha Flórida	R\$ 243.750,00 Depositado 50%	
5	Seleção 784374/13 Processo 1004834-88/2013	42711/2013	1/11/2016	Ministério dos Esportes Emenda: Dilceu	Implantação e Modernização de infraestrutura esportiva - Modernização do Autódromo MUROS	R\$ 702.000,00 Depositado R\$ 351.000,00 dia 27/04	
6	1009033-41/2013 - 791266/13 Conv.	50606/2013	18/7/2016	Ministério das Cidades Emenda:	Recape no Jd Porto Alegre, Ruas: * Argentina (entre N Sra Fátima e S. Francisco) * Suécia (entre Amazonas e limite da chácara) * Suíça (entre N Sra Fátima e limite da chácara) * Amazonas (entre Parigot de Souza e Erechim) * São Francisco (entre Parigot de Souza e Argentina) * Rio Grande do Sul (entre Rua Ivaí e Beata Angelina) * Londres (entre Parigot de Souza e limite da chácara) * Madri (entre Londres e limite do lote)	R\$ 295.300,00 Empenhado MC em	

Item	Solicitação de Emenda	Resposta SICONV	Vigência	ORIGEM REC	Órgão	OBJETO / OBRA	VALOR E REPASSE	VALOR
7	Caixa 790614/2013	66490/2013	9/10/2016	Ministério dos Esportes	Emenda: Andre Vargas	Implantação Infra Estrutura Esportiva	R\$ 243.750,00	R
	1008755-56/2013	Claus. Suspensiva - Titularidade da área e projeto				Centro de Artes Marciais (Local Ecoponto)	(não depositado)	
8	Caixa 793302/2013 1010242-08/2013	86139/2013	27/5/2015	MAPA	Emenda Dilceu	Aquisição equipamentos (mini carregadeira e dois caminhões de pequeno porte) Afaqueijo, Aviopar e Horto	R\$ 145.500,00 depositado 100% 06/05/14	
9	Caixa 796674/2013	66472/2013	31/7/2015	MDA	Emenda Andre Vargas	Aquisição equipamentos para agricultura familiar (12 carretas agrícolas) Para atender produtores do condomínio do gado leiteiro	R\$ 150.000,00 depositado 100% 23/04	
10	1016271-72/2014	029315/2014	21/5/2015	Minist. Cidades (Emenda Parlamentar n° 25570011 – Deputado Federal Angelo Vanhoni.		Recapeamento de Ruas no Jardim Bressan Rua Pato Branco, Rua Paranavaí, Rua Antonina, Rua Morretes, Rua Castro, Rua Tibagi, Rua Guarapuava, Rua Lapa, Rua Londrina	245.850,00	
11	Carta Consulta ID proposta 11 - 0425751 86/2014	PAC		Ministério dos Esportes		CIE - Centro de Iniciação ao Esporte do PAC2- São Francisco	R\$3.777.295,94	

Não Contratado								
12		027022/2014	31/12/2015	Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Emenda Dilceu Sperafico)		Pá Carregadeira- (Pavimentação Estradas Rurais) Não se enquadra para Serviços complementares na Unidade de Recebimento de Leite)	R\$ 243.750,00	Uni

Item	Contrato, Termo de Referência	Nº Processo SICONV	Vigência	ORIGEM R\$	Orgão	OBJETO / OBRA	VALOR DE REPASSE	VALOR
13		026974/2014	31/12/2015	Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Emenda da Rubens Bueno)		Aquisição Equipamentos Agrícolas (07 carretas)	R\$ 97.500,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO								
14	PAC Carta consulta 001901.02.86/2013-65			Ministério das Cidades		Pró Transporte II – 3ª etapa Urbanização Ruas: *Rua Saturno (entre Princesa Isabel e Aloisio Anschau) – JD Gisela *Rua Raimundo Leonardi (entre Marechal Floriano e Nossa Senhora Fátima) - Centro *Rua Laurindo Moterle (entre Albino Scariot e Cirne Lima) - Jd Coopagro *Avenida Maripá (entre Pedro Alvares Cabral e BR 467) Jd Europa/América	R\$ 5.000.000,00	R
							Financiamento	

Investimentos em Saúde								
15	Termo de Adesão Proposta nº 08885.0720001/13/008			Saúde Fundo a Fundo - SISMOB		Equipamentos para Estruturação da Unidade Especial de Saúde - UPA	R\$ 719.415,00	
16	Portaria nº 341, 4/3/2013 Proposta nº 088850720001/3002 SIPAR nº 25000025510/2014-24			Saúde Fundo a fundo - Sismob		Reforma e ampliação do Posto de Saúde - Centro	R\$ 90.791,85 Depositado 20% - R\$ 18.158,37 em 16/08 Depositado 80% - R\$ 72.633,48 em 30/04/14	43
17	Portarianº 340, de 4/03/2013 Proposta nº 08885072000113001 Processo SIPAR nº 25000012817/2014-65			Saúde Fundo a Fundo (Sismob)		Implantação de UBS no lotem. Cosmos –Bairro JD Coopagro	R\$512.000,00 Depositado 20% - R\$ 102.400,00 em 16/08/2013 Depositado 80% - R\$ 307.200,00 em 02/05/2014	R

Item	Contrato CEF - nº Convênio	nº Proposta SICONV	Vigência	ORIGEM RECURSOS	OBJETO DA OBRA	VALOR REPASSADO	VALOR DEBENDIDO
18	Termo de Adesão 064/2013 (02/12/2013)			Secretaria de Estado da Saúde - Sesa - (repassa fundo a fundo) Estadual para Municipal]	USF Unidade da Saúde da Família tipo 3 – Alto Panorama	R\$ 721.800,00 (já foi depositado 20%) 144.360,00	R\$ 721.800,00
19	FNS Proposta nº 08885072000114006	(não depositado)		Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 31760005 - Deputado Federal Dilceu Sperafico 200 mil / 28420008 - Deputado Federal Fernando Franchischini 250 mil / 25570003 - Deputado Federal Angelo Vanhoni 88 mil - saldo)	Aquisição de equipamentos para UBS / Mini	538.000,00	538.000,00
20	SISMOB Proposta nº 08885072000114005			Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 25570003 - Deputado Federal Angelo Vanhoni)	Construção da UBS do Jardim Paulista - Porte II	512.000,00	512.000,00
21	SISMOB Proposta nº 08885072000114002			Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 28490008 - Deputado Federal Zeca Dirceu)	Reforma da ESF do Jd. Europa	102.458,09	102.458,09
22	FNS Proposta nº 08885.0720001/14-009	Não saiu Portaria de Habilitação		Ministério da Saúde (Emenda Zeca Dirceu) Não cadastrada como emenda por causa do prazo - MS liberou programa Não aparece no SISMOB e nem no FNS (No FNS só aparece o número da proposta).	Aquisição de equipamentos para ESF Jardim Europa	120.000,00	120.000,00

Item	Contrato/EF - nº Convênio	nº Proposta SICSNV	Vigência	ORIGEM RECURSOS	PROJETO / OBRA	VALOR REPASSE	VALOR
23	Programa PAR – FNDE			FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento de	Escola de ensino fundamental – Jardim Porto Alegre	R\$ 3.533.382,01	Valor já atualizado.
24	Programa Proinfância Termo de Adesão com o FNDE			FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento de Ensino	Creche Proinfânciatipo C (120 crianças) Loteamento JD da Mata - Vila Pioneiro Metodologias Inovadoras	778.800,00 Depósito 205.066,60	
25	Programa Proinfância Termo de Adesão com o FNDE			FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento de Ensino	Creche Proinfânciatipo C (120 crianças) Loteamento Imperial – Bairro Primavera Metodologias Inovadoras	778.800,00 Depósito 205.066,60	
26	Programa Proinfância Termo de Adesão com o FNDE			FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento de	Creche Proinfânciatipo B (240 crianças) Loteamento Theobald II – Bairro Vila Panorama Metodologias Inovadoras	1.430.160,00 Depósito 375.700,26	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1531, de 6 de maio de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, a fim de manter contato com várias áreas de diversos Ministérios e instituições/órgãos do Governo Federal em busca de recursos e, ainda, participar de reunião com os gerentes de projeto da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, para aprofundar os vínculos institucionais, com vistas a iniciar os diálogos para a readequação do novo Plano de Aquisições do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo. A saída deu-se no dia 4/05/2013 e seu retorno está previsto para às 3 h do dia 10/05/2013, contudo, as diárias serão contadas a partir do dia 6/05/2013, data do início do cumprimento da agenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

[Handwritten signature]
Municipal de Toledo
Municipal de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1536, de 13 de maio de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00(quinientos e vinte e cinco reais), viagem a Curitiba/PR, a fim de participar do Encontro Estadual de Prefeitos e Prefeitas do Paraná, a realizar-se no Expotrade, em Pinhais (região metropolitana de Curitiba), onde os ministros e suas equipes explicarão aos prefeitos e secretários como levantar recursos federais para os municípios, resolverão pendências e tirarão dúvidas sobre Programas do Governo Federal, sendo o atendimento realizado individualmente pelos ministérios. Saída dia 16/05/2013, às 12h e retorno no dia 18/05/13, à 1h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013.

MARINÉS BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1649, de 20 de maio de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar da Assembleia Geral de Constituição da Associação Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás. Saída dia 21/05/2013, às 6h e retorno no mesmo dia, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

MARINÉS BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1778, de 10 de junho de 2013.

Concede diária o servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, a fim de participar de Reunião Pública Internacional Multitemática promovida pelo Centro de Apoio ao Meio Ambiente para tratar das temáticas: "Municípios pelo Banimento do Amianto" – Encontro de Municípios para Fortalecimento da Agroecologia e Captação de Recursos para a produção de alimentos orgânicos, a realizar-se nos dias 11 e 12/06/13, como também, no dia 13/06/13, acompanhar o Sr. Prefeito em agenda com a COHAPAR, junto ao Escritório Regional da FAO, bem como, com a COMPAGAS. Saída dia 10/06/13, de retorno dia 14/06/13, às 5h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2084, de 28 de junho de 2013.

Concede diária o servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar de Reunião no Parque Tecnológico Itaipú, momento em que irá tratar de assuntos relacionados ao Biogás – Lageado Grande. Saída prevista para às 7h do dia 2/07/13 e retorno para às 19h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2214, de 22 de julho de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

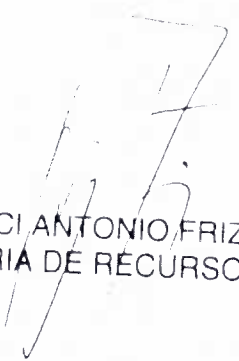
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), viagem à São Paulo/SP, a fim de participar da 4ª Edição do Biogás Brasil Congress, a realizar-se nos dias 24 e 25/07/13 e à Curitiba/PR, participar de reunião na Compagás e SEFA, no dia 26/07/13. Saída dia 23/07/13, às 12h e retorno dia 26/07/13, até Curitiba/PR, sendo que, o retorno de Curitiba a Toledo será custeado com recursos próprios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.


NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2839, de 5 de setembro de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00(setecentos reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar do Curso sobre Cadastro Técnico Multifinalitário, Geoprocessamento e gvSIG, a ser realizado no período de 10 a 12/09/13. Saída dia 10/09/13, às 8h e retorno dia 12/09/13, à 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2013.

MARINELIS BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3443, de 24 de outubro de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

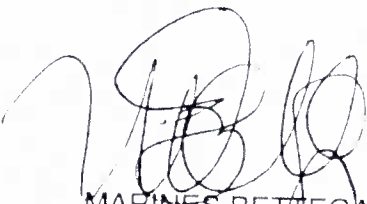
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 700,00(setecentos reais), viagem a Brasília/DF, a fim de participar da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, no dia 26/10/13. Saída dia 25/10/13 e retorno dia 26/10/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.


MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3456, de 30 de outubro de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participar do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local. Saída dia 30/10/13, às 18h e retorno dia 31/10/13, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINEL BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3725, de 27 de novembro de 2013.

Concede diária ao servidor Luiz Carlos Balcewicz.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 84330-1, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR e Hernandarias-Paraguay, a fim de representar o Sr. Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt nos seguintes Eventos: Assembléia Geral do Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás (CIBiogás-ER), no dia 29/11/2013, às 9:30h, no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), em Foz do Iguaçu/PR e, no XVI Seminário Departamental de Energías Renovables Del Paraguay, no dia 29/11/2013, com início às 13:30h, onde apresentará o Projeto Condominio de Agroenergia de Lajeado Grande Y las Buenas Perspectivas del Biogás Y del Biometano para el Desarrollo Sustentable del Municipio de Toledo, no Centro e Recepção de Visitas da Central Hidrelétrica de Itaipu, na cidade de Hernandarias - Paraguay. Saída dia 28/11/13, às 18h e retorno dia 29/11/13, às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1455, de 28 de março de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

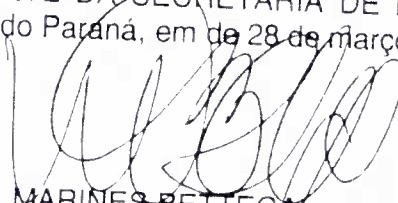
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSESSOR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar de reunião de caráter internacional, nas dependências do Parque Tecnológico de Itaipú (PTI), denominado "Task 37 Energy From Biogas", no período de 2 a 4 de abril de 2014, ocasião em que pretende-se iniciar e promover o debate sobre os desafios relacionados à produção e ao uso sustentável do biogás na América Latina e no Caribe, sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, a importância do aproveitamento das energias do biogás e de suas aplicações no contexto regional, nacional e local. Saída dia 2/04/2014, às 6h e retorno no dia 4/04/2014, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.


MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1548, de 8 de abril de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

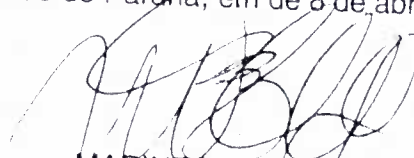
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSESSOR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, a fim de participar de reunião com o presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagás, Luciano Pizzatto, para tratar do Programa de Biogás do Município de Toledo, no dia 10/04/2014, às 10h. Saída dia 9/04/2014, às 15h e retorno previsto para o dia 10/04/2014, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 8 de abril de 2014.


MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2118, de 22 de maio de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

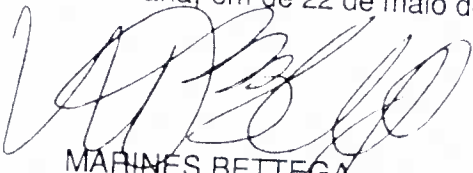
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSES PARA CAP RECURSOS E REL, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), viagem para Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar na Assembleia Geral do Centro Internacional de Energias Renováveis – ênfase em Biogás – CIBiogás, que será realizado no dia 23 de maio de 2014, em Foz do Iguaçu/PR. Saída dia 23/05/2014, às 6:30 horas e retorno dia 23/05/2014, às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 22 de maio de 2014.


MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2119, de 22 de maio de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSES PARA CAP RECURSOS E REL, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), viagem para Foz do Iguaçu/PR, a fim de atender designação do prefeito para participação no Seminário Internacional de Regiões de Fronteira, que será realizado no dia 29 de maio de 2014, em Foz do Iguaçu/PR. Saída dia 29/05/2014, às 6:30 horas e retorno dia 29/05/2014, às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

MARINEL BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2120, de 22 de maio de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

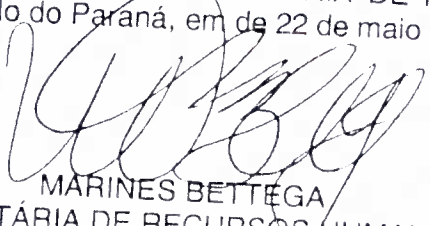
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSES PARA CAP RECURSOS E REL, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem para Assuncion, Paraguai, a fim de participar como palestrante no XV Seminário de Energias Renovables, que será realizado no dia 28 de maio de 2014, em Areguá, região metropolitana de Assuncion, Paraguai. Saída dia 27/05/2014, às 13:00 horas e retorno dia 28/05/2014, às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.


MARINES BETTÉGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2259, de 29 de maio de 2014.

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**.

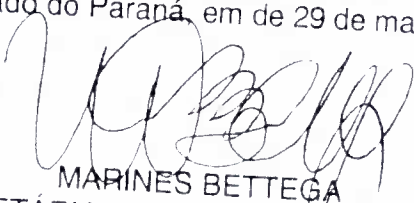
A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BALCEWICZ**, 843301, ASSES PARA CAP RECURSOS E REL, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem a São Paulo/SP e Curitiba/PR, a fim de participar como palestrante no 5º BIOGAZ BRAZIL CONGRESS em São Paulo/SP e no Congresso dos Engenheiros em Curitiba/PR. Saída dia 03/06/2014, às 10:00 horas e retorno dia 09/06/2014, às 07:30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 29 de maio de 2014.


MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
ESTABELECEM A COMPANHIA PARANAENSE
DE GÁS - COMPAGÁS, A PREFEITURA DE
TOLEDO E A PRIMATO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL.**

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGÁS, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 10856/94 de 06/07/94, concessionária dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, CIC - Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 00.535.681/0001-92, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luciano Pizzatto e por seu Diretor Técnico-Comercial Sr. José Roberto Gomes Paes Leme, doravante denominada **COMPAGAS**, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ/MF 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP 85.900-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat, doravante denominado **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **Primato Cooperativa Agroindustrial**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Parigot de Souza, 3026, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 02.168.202/0001-72, neste ato representada por seu diretor presidente, Ilmo Werle Welter, doravante designada como **PRIMATO**, quando referidas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar e instrumentalizar a conjugação de esforços entre as partes para a implantação, desenvolvimento, operacionalização, intercâmbio de informações e demais iniciativas relacionadas à implementação do projeto de produção, captação e purificação de biogás, suprimento e distribuição de biometano do Condomínio de Agroenergia do Lajeado Grande, no município de Toledo / PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



O presente protocolo não estabelece nenhum valor a ser despendido pelas PARTES. Os eventuais valores do projeto serão apurados durante a elaboração dos estudos e serão objeto de ajuste específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o perfeito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento as PARTES acordam as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das Obrigações da COMPAGAS

1. Participar do processo de discussões relacionadas à entrega de soluções tecnológicas para viabilizar o projeto de biogás do Condomínio de Agroenergia, por meio de corpo técnico próprio;
2. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a implantação do projeto de distribuição de biometano do Condomínio de Agroenergia do Lajeado Grande, no município de Toledo / PR, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução das redes de distribuição de gás canalizado, bem como, a distribuição de gás natural (biometano) comprimido a partir da usina de purificação;
3. Após a realização dos estudos e ficando demonstrada a viabilidade econômica do projeto a COMPAGAS fará a aquisição do biometano com a celebração de contrato de suprimento de gás com a PRIMATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Das Obrigações da PREFEITURA DE TOLEDO

1. Apoiar e implementar o incentivo à geração e à utilização de Biogás e Biometano no município de Toledo;
2. Contratar empresa especializada de elaboração de projetos – após autorização legislativa - para elaborar os projetos das unidades produtivas do projeto de Condomínio de Agroenergia específico.
3. Participar dos Grupos de Trabalho específicos de cooperação à execução das atividades do projeto, sob sua responsabilidade, de acordo com o plano de trabalho;
4. Prestar as informações que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competências, necessárias à realização das atividades objeto deste Protocolo de Intenções;



5. Participar do projeto com orientações, monitoramento e supervisão da execução do projeto, junto com os demais partícipes deste Instrumento;
6. Cooperar com a execução direta ou indiretamente visando a consecução do objeto a que alude este Protocolo de Intenções, primando por critérios de qualidade técnica, eficiência e economicidade, aliado ao respeito aos dispositivos legais relacionados à preservação ambiental;
7. Por ocasião da implementação dos projetos, ficando demonstrada a existência de viabilidade econômica no consumo de biometano, de acordo com os dispositivos legais, a PREFEITURA DE TOLEDO poderá vir a celebrar contrato de consumo de biometano com a COMPAGAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das Obrigações da PRIMATO

1. Participar do processo de discussões relacionadas à entrega de soluções tecnológicas para viabilizar o projeto de biogás de Condomínio de Agroenergia, por meio de equipe própria (cooperados) e ou fornecedores contratados;
2. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a implantação do projeto de produção, captação e purificação de biogás do Condomínio de Agroenergia do Lajeado Grande, no município de Toledo / PR, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, dos biodigestores; das redes de captação de biogás, bem como, a purificação do biogás para biometano;
3. Após os estudos e ficando demonstrada a existência de viabilidade econômica no fornecimento de biometano, dentro das características técnicas de fornecimento, a PRIMATO fará a celebração de contrato de suprimento de gás com a COMPAGAS.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente instrumento somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes das instituições constantes no preâmbulo deste.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido mediante prévia notificação entre as PARTES, se comprovadamente as partes não cumprirem suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão".

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

Luciano Pizzatto
Diretor-Presidente

José Roberto Gomes Paes Leme
Diretor Técnico Comercial

PREFEITURA DE TOLEDO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito

PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Ilmo Werle Welter
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nadir Luis Ceolato

Nome: Delvo Baldin

COMPAGAS
Companhia Paranaense de Gás



Gasoduto

PARANÁ

CPF: 644.010.069-68

CPF: 242.417.769-49

Nome: Cícero Jaime Bley Jr
CPF: 313.044.949-34

Nome: Carlos Antonio Ferraro Biasi
CPF: 011.721.820-00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 1 de julho de 2014

Edição nº 1.038

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.171, de 25 de junho de 2014

Institui o Programa de Incentivo à Geração e à Utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB), no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Geração e à Utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB), enquanto fonte de energia renovável, no Município de Toledo.

Art. 2º – Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Biogás: composto gasoso contendo mistura em torno de 60% de gás metano (CH_4), 38% de gás carbônico (CO_2) e 2% de diversos gases, como o sulfídrico, a amônia, o oxigênio, o nitrogênio e o hidrogênio, entre outros gases em menor concentração. O Biogás é obtido por meio do processo de degradação anaeróbia de resíduos e efluentes orgânicos, na ausência de oxigênio. Assemelha-se aos demais combustíveis gasosos pela sua composição química e poder calorífico. Diferencia-se dos demais pela sua origem, devido ser resultante do processo da biomassa residual, sendo o Biogás, portanto, um combustível renovável;

II – Biofertilizante: é o produto final obtido após o processo de fermentação anaeróbia dos dejetos animais e outros resíduos que produziram biogás;

III – Biodigestor: equipamento especialmente projetado em alvenaria, aço galvanizado ou lona vinílica, construído como parte de um sistema de tratamento da biomassa residual em Unidades Produtivas individuais ou coletivas e de aterros sanitários ou de estações de tratamento sanitário de efluentes e outros, o qual, na ausência de oxigênio, produz o Biogás e o Biofertilizante;

IV – Atividades Geradoras de Biogás: são atividades da produção agropecuária, a exemplo das criações de suínos, de bovinos de leite e de aves - que produzem biomassa residual – e demais resíduos orgânicos animais e vegetais, sólidos e líquidos;

V – Biogasoduto: tubulação em diâmetro variado, contendo, eventualmente, bombas de recalque com vistas a reduzir perdas de carga na movimentação do Biogás ou de Biometano, a partir do Biodigestor onde é produzido até gasodutos, instalações de estocagem (gasômetros), ou até a central ou Unidade de Tratamento do Biogás e de Abastecimento de Biometano (UTAB);

VI – Unidade de Tratamento do Biogás e de Abastecimento de Biometano (UTAB): trata-se do conjunto de dispositivos filtrantes para separação dos componentes do Biogás, que visa a remoção da umidade, do gás Sulfídrico (H_2S), do gás Carbônico (CO_2) e outros compostos não desejáveis a fim de se obter o Biometano (Biogás filtrado) o qual por meio de compressor, depósito armazenador e dispenser possibilita a sua utilização enquanto combustível veicular ou geração de energia elétrica e térmica;

VII – Biometano: trata-se do Biogás filtrado na UTAB sem a umidade, o gás Carbônico (CO_2) e outros elementos nocivos, como o gás Sulfídrico (H_2S), com vistas a potencializar o valor energético do gás Metano (CH_4);

VIII – Uso energético do Biogás: enquanto fonte renovável de energia, o Biogás pode ser aplicado para gerar energia elétrica, térmica e automotiva ou veicular, inclusive em substituição à gasolina, álcool, GNV, GLP, lenha ou carvão;

IX – Unidade Produtiva Rural: é a propriedade rural em qual se desenvolvem as atividades relacionadas a um ou mais produtos das cadeias de produção de culturas agrícolas ou criações pecuárias, especial e preferencialmente em sistemas diversificados de produção;

X – Gases de Efeito Estufa (GEE): são gases que envolvem a Terra e fazem parte da atmosfera, responsáveis pela absorção de parte da radiação infra-vermelha refletida pela superfície terrestre, impedindo que a radiação escape para o espaço e aquecendo a superfície da Terra, sendo, atualmente, seis os gases considerados como causadores do efeito estufa: Dióxido de carbono (CO_2), Metano (CH_4), Óxido Nitroso (N_2O), Clorofluorcarbonetos (CFCs), Hidrofluorcarbonetos (HFCs), e Hexafluoreto de Enxofre (SF_6).

Art. 3º – O Programa de Incentivo à Geração e à Utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB) de Toledo, de que trata esta Lei, objetiva contribuir para viabilizar a produção individual e coletiva do Biogás nas comunidades rurais e áreas urbanas, com vistas a reduzir a poluição do solo, das águas e do ar, reduzir o custo final das cadeias de produção desenvolvidas pela agricultura familiar e pelo agronegócio e fomentar a geração de trabalho, emprego e renda e melhor qualidade de vida para todos.

Parágrafo único – As unidades produtivas rurais que desenvolvem atividades geradoras de Biogás poderão utilizar-se dos volumes gerados tanto para fins de auto-consumo nas propriedades quanto para a venda de seu excedente.

Art. 4º – O Programa de Incentivo à Geração e à Utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB) de Toledo tem por premissas:

I – proteger e preservar o meio ambiente por meio da redução da emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE);

II – divulgar a tecnologia da biogestão anaeróbia e contribuir para a construção de biodigestores a partir da biomassa residual dos dejetos animais e vegetais disponíveis em unidades produtivas privadas bem como dos resíduos de aterros sanitários para produzir biogás e biofertilizante visando à sua utilização com fins econômicos e socioambientais;

III – dispor, de forma adequada, da biomassa residual em biodigestores e do biogás em gasômetros, bem como do biofertilizante em lagoas apropriadas para fins de fertilização dos solos e das culturas agrícolas e pastagens;

IV – disponibilizar o biogás como fonte de energia nos territórios locais para fins de contribuir para melhorar a qualidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 1 de julho de 2014

Edição nº 1.038

Página 2

de vida das pessoas, geração de trabalho, emprego, renda e recursos financeiros, valorando economicamente tanto a biomassa residual quanto o biogás, o biometano e o biofertilizante.

Art. 5º – Por ter o município de Toledo firmado com a Itaipu Binacional um termo de cooperação para o desenvolvimento do Biogás e ainda por ser Toledo sócio fundador e membro eleito do Conselho Fiscal do Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBIOGAS) sito no Parque Tecnológico de Itaipu (PTI), Foz do Iguaçu, Paraná, o Programa de Incentivo à Geração e Utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB), de Toledo, utilizar-se-á das normas técnicas desenvolvidas nas instituições especializadas e registradas nos órgãos competentes, conciliando com as demandas específicas dos produtores rurais do município.

Art. 6º – Fica o Município de Toledo autorizado a apoiar e a implementar o Programa de Incentivo à Geração e à Utilização de Biogás e Biometano (PIGUBB) de Toledo e a executar, com recursos próprios ou de financiamento ou, ainda, mediante cooperação com os beneficiários e parceiros, as seguintes ações:

I – contratação, por meio de processo licitatório, de pessoa jurídica capacitada para a elaboração de projetos de sistemas de tratamento da biomassa residual (biodigestores) nas Unidades Produtivas para produção de Biogás:

a) elaboração de projetos individuais das Unidades Produtivas Rurais componentes das Comunidades Locais interessadas do município; e

b) elaboração do projeto de biogasoduto principal e da Unidade de Tratamento do Biogás e de Abastecimento do Biometano (UTAB) em parceria com o CIBIOGAS e a Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS.

II – implementar ações visando a melhoria da produção agrícola e pecuária do Município e a redução dos custos de produção das cadeias produtivas;

III – realizar ações na área de saneamento urbano e rural que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e a preservação do meio ambiente;

IV – proporcionar à população residente no meio rural infraestrutura adequada que contribua para a melhoria de suas condições de vida e de trabalho.

§ 1º – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverão comprovar atuação em uma ou mais das áreas com interface na geração de energias renováveis, de forma direta ou indireta, a exemplo da agronomia, ambiental, civil, mecânica, elétrica, florestal, agrícola, química e biológica.

§ 2º – Caberá aos proprietários e às proprietárias das Unidades Produtivas a responsabilidade pelos custos necessários para a aquisição dos materiais para a implantação dos biodigestores, bem como para a contratação de mão-de-obra para sua instalação.

Art. 7º – O levantamento detalhado das Unidades de Produção, para fins de elaboração dos projetos dos biodigestores (Anexo 1), será realizado de forma aleatória dentre os inscritos em cada Condomínio de Agroenergia, destacando-se, porém, a necessidade da conclusão dos projetos até no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura e publicação de extrato do contrato.

Parágrafo único – A Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais (ACRI) responsabilizar-se-á pelo envio de relatório final para a Justiça Eleitoral, o Ministério Público e a Câmara Municipal, sobre os projetos elaborados especificando as Unidades Produtivas beneficiadas.

Art. 8º – O levantamento detalhado para fins de projeto do biogasoduto principal, o qual captará o Biogás das Unidades de Produção individuais para deslocamento até a Usina de Tratamento do Biogás e de Abastecimento de Biometano (UTAB) (Anexo 2), deverá ser realizado de forma concatenada com os projetos individuais, tendo a sua conclusão prevista para o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura e publicação de extrato do contrato.

Art. 9º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAA) do Município de Toledo.

Art. 10 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, mediante edição de decreto.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 260, de 31 de maio de 2013

Constitui o “Grupo de Trabalho sobre Energias Renováveis – ênfase em Biogás – de Toledo” (GTER-BIOTOL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “d” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, no componente “C6” do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, parcialmente financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), constam ações em “Bioenergia”;

considerando as iniciativas do Plano de Governo escolhido pela população de Toledo, que prevê a realização de “parcerias com a Associação Paranaense de Suinocultores (APS) para solução do passivo sanitário e ambiental ... e também junto à Itaipu Binacional em relação aos resíduos sólidos de suínos, bovinos e aves para produção de energia elétrica [térmica e veicular] a partir do biogás”... com a universalização da construção de biodigestores com aproveitamento do biogás para fins econômicos;

considerando que, em 12 de abril de 2013, o Município de Toledo firmou o Termo de Cooperação nº 003/2013, da Fundação Parque Tecnológico de Itaipu – Brasil (FPTI-BR), com a interveniência da Superintendência de Energias Renováveis da Itaipu Binacional (ER-IB), tendo como finalidades, dentre outras, “o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivos comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização”, com especial atenção às energias renováveis, destacando-se o biogás;

considerando que, em 21 de maio de 2013, o Município de Toledo participou, em Foz do Iguaçu, do ato de fundação do Centro Internacional de Energias Renováveis – ênfase em Biogás – (CIBiogás-ER), tornando-se sócio fundador dessa Instituição;

considerando, ainda, que, em 20 de março de 2013, por ocasião dos encaminhamentos finais do Seminário “Uso atual e potencial do Biogás”, promovido pelo Município de Toledo, Emater-PR, Unioeste e Itaipu Binacional, os mais de 130 participantes aprovaram a necessidade de constituição, no âmbito do município, de um Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver ações com vistas ao incremento e valorização do biogás em Toledo,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o “Grupo de Trabalho sobre Energias Renováveis – ênfase em Biogás – de Toledo” (GTER- BIOTOL).

§ 1º – O “Grupo de Trabalho sobre Energias Renováveis – ênfase em Biogás – de Toledo”, doravante denominado GTER-BIOTOL, tem a finalidade de promover o diálogo, estabelecer as diretrizes e estruturar o “Programa Municipal de Desenvolvimento e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis – Biogás - para Toledo” (PMER-BIOTOL).

§ 2º – O GTER-BIOTOL atuará de modo a contribuir para desenvolver, valorizar e fomentar o uso das fontes de energias renováveis, visando ao incremento do uso de tecnologias energéticas eficientes, inovadoras e sustentáveis – em especial a partir do biogás oriundo da biomassa residual –, com fins de geração de energia elétrica, térmica e veicular.

Art. 2º – O GTER-BIOTOL será constituído por representantes de órgãos e instituições públicas e empresas privadas, indicados conforme segue:

- I – da Associação de Moradores União Lajeadense: Norberto José Manz;
- II – da Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora do Rocio: Fabiano Nettson;
- III – da Associação Municipal dos Suinocultores de Toledo (AMST): Moacir Jovino Scuzziato;
- IV – da Associação Regional de Suinocultores do Oeste do Paraná (ASSUINOESTE): Adilson Kulpa;
- V – da Associação Paranaense de Suinocultores (APS): Severino Antunes Bezerra;
- VI – do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo (STRT): Delvo Baldin;
- VII – do Sindicato Rural de Toledo (SRT): Edison José Engel;
- VIII – do Banco do Brasil S/A (BB): Afonso Schneider;
- IX – da Brasil Foods S. A. (BRF): Cristiano Zaguini Muller;
- X – da Cooperativa Agroindustrial Primato (PRIMATO): Ilmo Werle Welter;
- XI – da Globosuínos Agropecuária S/A (GLOBOSUÍNOS): Wanderley Alves Schlindwein;
- XII – da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) Campus Toledo: Valdemir Aleixo;
- XIII – da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE): Monica S. Silva Mendonça Costa;
- XIV – da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR): Michelle M. Detoni Zanette;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- XV – do Instituto Ambiental do Paraná (IAP): Lorivo Limberger;
XVI – do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER): Sérgio Luís Schuch;
XVII – da Itaipu Binacional – Superintendência de Energias Renováveis (IB-ER): Cícero Jayme Bley Junior;
XVIII – da Assessoria de Coordenação Política e Governança Local (ACP/PMT): João Luis Raimundo Nogueira;
XIX – da Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais (ACRI/PMT): Luiz Carlos Balcewicz;
XX – da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAA/PMT): José Augusto de Souza;
XXI – da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SIR/PMT): Lídio Michels;
XXII – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA/PMT): Leoclides Luiz Roso Bisognin; e
XXIII – da BIOGÁS Motores Estacionários Ltda: Juliano de Souza.

§ 1º – Qualquer membro poderá requerer, a qualquer tempo, a sua substituição ou exclusão do GTER-BIOTOL, sendo possível o ajuste trimestral de sua composição, atendendo a novas/os interessadas/os, após motivado junto à administração pública municipal.

§ 2º – Os trabalhos desenvolvidos pelos componentes do GTER-BIOTOL são de caráter voluntário, contudo serão certificados com “Declaração de Prestação de Serviços Relevantes a Toledo” por parte da administração pública municipal, em nome da população de Toledo, ao final dos trabalhos.

§ 3º – O GTER-BIOTOL aprovará em sua reunião de instalação um “Coletivo para Coordenação”, uma programação de execução das atividades e um cronograma das datas de reuniões para o período de 12 meses.

§ 4º – O prazo de duração previsto do GTER-BIOTOL para o desenvolvimento de suas finalidades e de seus objetivos será de um ano, podendo ser prorrogado por mais um.

Art. 3º – O GTER-BIOTOL terá o apoio logístico do Gabinete do Prefeito do Município, por meio da Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais (ACRI).

Art. 4º – Dentre os objetivos do GTER-BIOTOL propõe-se:

I – interagir com o Centro Internacional de Energias Renováveis – ênfase em biogás (CIBiogás-ER) e outras instituições parceiras com interface nas energias renováveis, na busca de iniciativas que valorizem estas, especialmente do biogás, intercambiando informações e conhecimentos, promovendo o desenvolvimento, a difusão e a implantação dessas tecnologias;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – irradiar a importância das energias renováveis, em especial do biogás, nas áreas social, econômica e ambiental, por contribuírem:

a) com a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais e das possibilidades de sucessão das propriedades;

b) com a redução dos custos de produção das atividades agropecuárias e o incremento de renda das famílias, além de serem fator auxiliar no controle da inflação; e

c) com a solução do grave passivo ambiental ao evitarem a poluição e degradação dos solos e das águas, no meio rural.

III – promover o diálogo nos diversos segmentos das cadeias produtivas das áreas rural e urbana, tanto no elo inicial (produtor rural) quanto no final (agroindústrias), na busca de soluções energéticas sustentáveis, com ênfase para o uso do biogás;

IV – fomentar pesquisas e projetos, na área acadêmica pública e privada, de incentivo ao uso do biogás como gerador de energia em suas diversas formas e sobre a importância do biofertilizante para o cultivo de espécies alimentares e forrageiras;

V – incentivar o empreendedorismo por meio da criação e desenvolvimento de parcerias estratégicas, de modo a promover a inovação e utilização de tecnologias inovadoras voltadas às energias renováveis, transferindo conhecimentos e incluindo a utilização do biogás na matriz energética das indústrias locais, em substituição à lenha e combustíveis fósseis;

VI – colaborar com a organização de eventos, fóruns, seminários, visitas à usuários de biogás, entre outros, para a difusão desta fonte energética; e, principalmente,

VII – articular a elaboração de políticas públicas voltadas ao aproveitamento e utilização de fontes de energias renováveis, ênfase no biogás, desenvolvendo o diálogo com especialistas e interessadas/os, elaborando as diretrizes e coordenando a construção do “Programa Municipal de Desenvolvimento e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis – ênfase em biogás – para Toledo” (PMER-BIOTOL).

Dos Membros, das Reuniões e dos Trabalhos

Art. 5º – Os membros do GTER-BIOTOL serão indicados pelas instituições, órgãos e empresas interessadas, por meio de ofício à administração municipal.

§ 1º – Os membros do GTER-BIOTOL poderão ser substituídos a qualquer tempo, devendo o novo indicado ser informado ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º – No caso de ausência ou impossibilidade à participação de atividade agendada em cronograma, o membro do GTER-BIOTOL poderá indicar substituto que poderá atuar a partir de então como suplente, caso observado o parágrafo anterior.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 3º – As decisões do GTER-BIOTOL serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º – Das reuniões do GTER-BIOTOL serão lavradas atas, eletrônicas ou não, com indicação do número de ordem, data e local, conselheiros presentes, pauta dos assuntos tratados e deliberações tomadas.

Do Coletivo de Coordenação

Art. 6º – Dentre os membros do GTER-BIOTOL será constituído um “Coletivo de Coordenação” com, no mínimo, 5 (cinco) membros, ao qual caberá:

- I – coordenar os trabalhos do GTER-BIOTOL;
- II – apresentar proposta de programação anual e cronograma de execução de reuniões do GTER-BIOTOL;
- III – articular parcerias junto às instituições públicas e privadas com vistas a desenvolver colaboração mútua em atividades sinérgicas aos objetivos do GTER-BIOTOL;
- IV – dialogar com todas as áreas e esferas de governo, juntamente com os parceiros e colaboradores estratégicos e outros interessados, com o intuito de melhor alcançar os objetivos propostos;
- V – exercer outras atribuições aprovadas pelo GTER-BIOTOL.

Parágrafo único – As decisões do “Coletivo de Coordenação” serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º – Dentre os membros do “Coletivo de Coordenação” será escolhido um Coordenador que será o facilitador e articulador da execução das propostas aprovadas pelo GTER-BIOTOL, bem como realizará os convites para as reuniões, mensais, do “Coletivo de Coordenação” e, trimestrais, do GTER-BIOTOL.

Art. 8º – O “Coletivo de Coordenação” reunir-se-á, ordinariamente, todos os meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação feita por seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, sempre com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – A convocação dar-se-á por escrito, via correio eletrônico, enviado a cada um dos membros, contendo o local, dia e hora e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º – A instalação da reunião, votação e deliberação, ordinária ou extraordinária, somente dar-se-á com a presença da maioria absoluta dos membros do GTER-BIOTOL ou de seus substitutos indicados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Das Reuniões públicas livres e ampliadas e Audiência Pública

Art. 9º – Anteriormente ao envio da proposta do “Programa Municipal de Incentivo ao Uso de Energias Renováveis – ênfase em biogás – de Toledo”, à Câmara de Vereadores, serão realizadas reuniões públicas livres e ampliadas em todos os locais que se fizerem necessários e junto às áreas interessadas.

§ 1º – Após as reuniões públicas livres, a proposta será discutida em Audiência Pública especialmente convocada para apreciar o “Programa Municipal de Incentivo ao Uso de Energias Renováveis – ênfase em biogás – para Toledo”, visando possibilitar a participação de todos os setores da sociedade.

§ 2º – A audiência pública será instalada em primeira convocação com, pelo menos, 150 participantes e, 30 minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número, tendo-se as suas deliberações aprovadas com os votos da maioria dos presentes.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor, de forma provisória, a partir desta data e, de forma definitiva, na data da reunião especificamente convocada para a instalação do GTER-BIOTOL, a qual deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 31 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8251, de 07/06/2013, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 776, de 07/06/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 1013/2013-GAB

Toledo, 25 de Novembro de 2013.

Ao

DR. CÍCERO BLEY JR

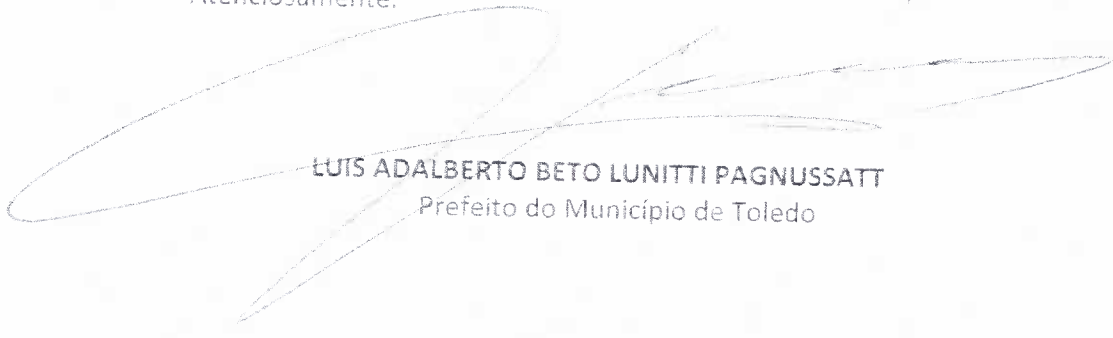
Diretor Executivo do Centro Internacional de Energias Renováveis - ênfase Biogás - CIBiogás
Foz do Iguaçu

Senhor Diretor,

1. Em referência ao vosso convite para Assembléia Geral do CIBiogás por meio desta venho indicar o servidor Luiz Carlos Balcewicz para substituir-me e representar o município de Toledo nessa importante Assembléia, prevista para a próxima sexta-feira, dia 29, em Foz do Iguaçu.
2. Por oportuno, aproveito para, nesta oportunidade, propor a composição de um grupo de trabalho no âmbito do CIBIOGÁS com intuito de iniciar e aprofundar diálogos sobre a questão da propriedade do biogás e sobre esse gás canalizado. Além disso, estamos propondo que o município de Toledo participe como membro do Conselho Fiscal do CIBIOGÁS, para o qual indicamos Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt para titular e Luiz Carlos Balcewicz - Suplente. Destaco que, em sendo necessário, pretendemos apresentar PL autorizativo a ser apreciado pela Câmara de Vereadores.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico ItaipuAv. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br**TERMO DE COOPERAÇÃO FPTI-BR Nº. 003/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil e a Prefeitura Municipal de Toledo.

Processo FPTI-BR nº. 0043/2013

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 6.731. CEP: 85867-900, Parque Tecnológico Itaipu – PTI/ME, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Sr. Juan Carlos Sotuyo, e Diretor Técnico, Sr. Claudio Issamy Osako, doravante denominada simplesmente **FPTI-BR**, e

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586, CEP: 85.900-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, doravante denominada simplesmente **PARTÍCIPE**,

e **ASSESSORIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO DIRETOR GERAL BRASILEIRO DA ITAIPU BINACIONAL**, aqui representada pelo superintendente da Assessoria de Energias Renováveis e Coordenador do Centro Internacional de Energias Renováveis - CIER-BIOGÁS, Sr. Cícero Jayme Bley Junior, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**,

e considerando que:

- I. a FPTI-BR tem por objeto manter e operar o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), contribuindo para o desenvolvimento regional, de forma sustentada, por meio de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional, e a geração de empresas, emprego e renda, interagindo, para esses fins, com entidades públicas e privadas, acadêmicas e de pesquisa, de fomento e de produção.
- II. O Município de Toledo tem dentre seus objetivos e compromissos: i) promover o bem-estar de todos os toledanos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; e, ii) erradicar, com a participação da união e do Estado do Paraná, a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, em sua área territorial; iii) proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; iv) defender e preservar o meio ambiente e assegurar a conservação do solo; v) incentivar a defesa do meio ambiente e dos recursos naturais; vi) fomentar a produção

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico ItaipuAv. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

agropecuária de forma sustentável; vii) promover o bem-estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo; viii) assegurar direito à saúde garantindo um meio ambiente ecologicamente equilibrado nele compreendido um saneamento básico, em articulação com os demais órgãos governamentais; ix) Garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações de modo a: - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; - promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; - proteger a fauna e a flora; - manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; - incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e, na gestão 2013-2016, x) o incentivo ao uso de fontes de energias renováveis a exemplo do biogás, por meio da universalização de biodigestores.

- III. Através do Programa intitulado "Centro Internacional de Energias Renováveis (CIER-Biogás)", com a interveniência do Chefe da Assessoria de Energias Renováveis do Diretor-Geral Brasileiro da ITAIPU, a FPTI-BR desenvolve o uso e aplicação de tecnologias em energias renováveis, fornecendo suporte e apoio técnico em levantamentos, elaboração e desenvolvimento de projetos de utilização da energia renovável em propriedades rurais e agroindustriais, com ênfase no desenvolvimento da economia proporcionada pela aplicação do biogás como fonte de energia e biofertilizante na substituição dos fertilizantes minerais;

Referidas isoladamente como "PARTÍCIPE", e em conjunto como "PARTÍCIPES", resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Processo FPTI-BR nº. 0043/2013, em conformidade com as normas vigentes e nas condições das cláusulas a seguir que, mutuamente, outorgam e aceitam.

CAPÍTULO I – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a cooperação técnico-científica entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivo comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Parágrafo Primeiro – São considerados de interesse e objetivo comuns, ações, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento regional, de forma sustentável, através de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional e a geração de empresas, emprego e renda.

Parágrafo Segundo - A cooperação definida nesta Cláusula poderá ocorrer na forma



FPTI

Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

de:

- I. intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científicas;
- II. desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, respeitado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
- III. intercâmbio de técnicos e membros pertencentes as instituições para atuarem nas atividades acordadas;
- IV. cessão de espaços, mediante a assinatura de contrato de comodato;
- V. cessão de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o desenvolvimento e execução das ações, programas e projetos conjuntos serão celebrados CONVÊNIOS ou PARCERIAS, formalizados após a aprovação de Planos de Trabalho, nos quais deverão constar os seguintes elementos básicos:

- I. identificação do objeto a ser executado;
- II. metas a serem atingidas;
- III. etapas ou fases de execução;
- IV. plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. cronograma de desembolso;
- VI. previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII. responsabilidades e atribuições das partes.

Parágrafo Primeiro – Os CONVÊNIOS ou PARCERIAS celebradas deverão obrigatoriamente observar as orientações e limitações contidas no presente instrumento.

Parágrafo Segundo – Os instrumentos que não envolverem repasse de recursos financeiros entre os PARTICIPES poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V desta Cláusula.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

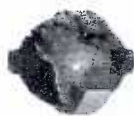
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo rege-se pelas cláusulas e condições nele contidas e pelos anexos abaixo relacionados que, devidamente rubricados pelas partes contratantes, constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

ANEXO I Carta de Nomeação de Representante da FPTI-BR.

ANEXO II Carta de Nomeação de Representante do Partícipe.

CAPÍTULO III – GESTÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A FPTI-BR, por meio de suas áreas gestoras, Gestão de

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico ItaipuAv. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

Compras e Contratações e o Programa CIER-Biogás, fiscalizará e acompanhará a execução deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Compete ao representante da área Gestão de Compras e Contratações da FPTI-BR nomear substituto de Gestor Técnico e/ou de Gestor do Termo de Cooperação, quando previamente solicitado por estes ou de ofício em caso de necessidade, desde que comunicado o antigo gestor.

Parágrafo Segundo – O PARTÍCIPE designará os gestores do presente TERMO DE COOPERAÇÃO através da Carta de Nomeação de Representante, anexa ao presente termo, os quais assumirão a responsabilidade pela gestão de todos os CONVÊNIOS ou PARCERIAS vinculadas.

Parágrafo Quarto – Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante de qualquer um das partícipes, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

Parágrafo Quinto - Todas as comunicações entre os partícipes serão formalizadas por escrito, encaminhadas aos coordenadores designados pelas partes e protocoladas no ato do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento não implica em transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs.

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPEs

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações dos PARTÍCIPEs:

- I. assegurar a plena execução dos instrumentos derivados deste TERMO DE COOPERAÇÃO até sua efetiva conclusão, empenhando para tanto seus melhores esforços;
- II. destinar recursos humanos, materiais e financeiros, de forma a viabilizar os CONVÊNIOS ou PARCERIAS derivadas deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- III. exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, no âmbito de sua competência;
- IV. fornecer todas as informações relativas à metodologia de desenvolvimento e normas adotadas e/ou estabelecidas para a execução das atividades;
- V. contribuir com o seu *know-how* e experiência para a execução dos projetos, contribuindo com sugestões para seu melhor desenvolvimento;
- VI. contribuir para a proteção das informações e da propriedade intelectual resultante dos projetos a serem desenvolvidos sob o presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- VII. seguir o procedimento operacional descrito em cada plano de trabalho, buscando qualidade e produtividade nos projetos a serem executados;
- VIII. cooperar com o outro PARTÍCIPE na manutenção dos cronogramas de atividades, repassando com agilidade informações, produtos e decisões desde que devidamente solicitados, dentro dos prazos previstos, seguindo procedimento operacional.

**FPTI**

Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

IX. cumprir os prazos e condições para aceitação dos serviços previstos no plano de trabalho específico.

Parágrafo Único – As obrigações descritas nesta cláusula são aplicáveis a todo e qualquer instrumento celebrado em decorrência desse TERMO DE COOPERAÇÃO, permitindo-se a inclusão de outras obrigações, desde que complementares as descritas nesta cláusula e que com elas não conflitem.

CAPÍTULO V – COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES serão formalizadas por escrito, encaminhadas aos coordenadores designados pelas partes e protocoladas no ato do recebimento.

CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado de comum acordo entre os PARTÍCIPES mediante, assinatura de termo aditivo.

CAPÍTULO VII – DENÚNCIA

CLÁUSULA NONA – Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos PARTÍCIPES, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, devendo serem concluídas mediante acordos específicos.

CAPÍTULO VIII – IRRENUNCIABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A tolerância, por qualquer dos PARTÍCIPES por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE COOPERAÇÃO ou de seus CONVÊNIOS ou PARCERIAS, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CAPÍTULO IX – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Intenções, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam as Partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

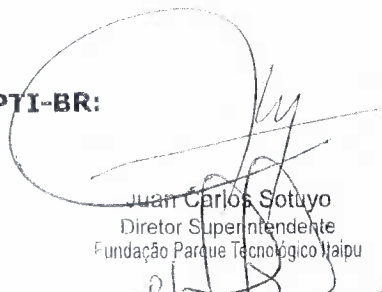
**FPTI**

Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

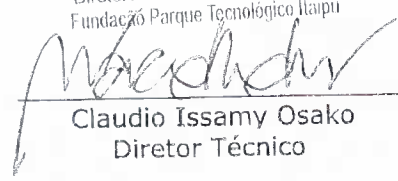
Foz do Iguaçu, 12 de Abril de 2013.

FPTI-BR:

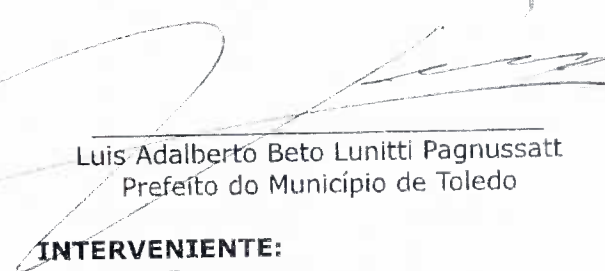

Juan Carlos Sotuyo
Diretor Superintendente
Fundação Parque Tecnológico Itaipu

Juan Carlos Sotuyo
Diretor Superintendente

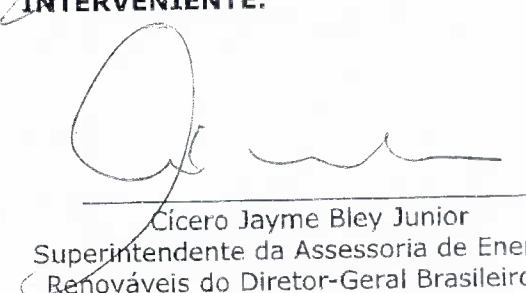
Márcio Ribeiro Luzia
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Parque Tecnológico Itaipu


Claudio Issamy Osako
Diretor Técnico

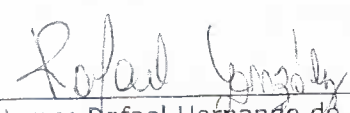
PARTÍCIPE:


Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

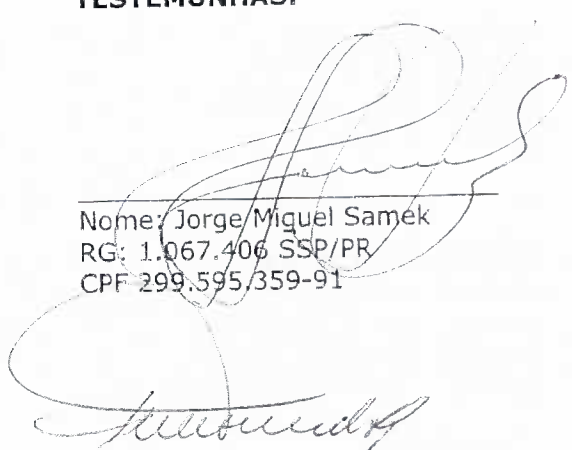
INTERVENIENTE:

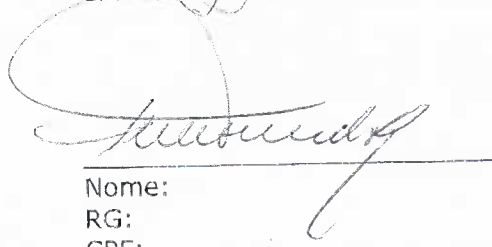

Cicero Jayme Bley Junior
Superintendente da Assessoria de Energias
Renováveis do Diretor-Geral Brasileiro da
ITAIPU

**GESTOR DO TERMO
DE COOPERAÇÃO**


Nome: Rafael Hernando de Aguiar
Gonzalez
RG: 7.286.338-0
CPF: 057.848.929-59

TESTEMUNHAS:

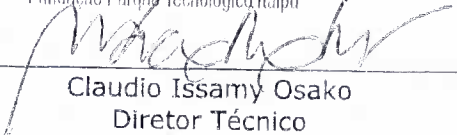

Nome: Jorge Miguel Samek
RG: 1.067.406 SSP/PR
CPF: 299.595.359-91


Nome:
RG:
CPF:

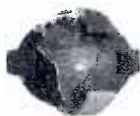
**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico ItaipuAv. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br**ANEXO I - CARTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FPTI-BR**

Em atenção ao disposto no **Termo de Cooperação FPTI-BR nº. 003/2013**, apresentamos o(a) Senhor(a) Rafael Hernando de Aguiar Gonzalez, portador(a) da Cédula de identidade nº. 7.286.338-0 SSP/PR., inscrito(a) no CPF/MF nº. 057.848.929-59, como Gestor Técnico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto até o total cumprimento das obrigações assumidas neste, bem como para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela FPTI-BR.

Foz do Iguaçu, 12 de Abril de 2013.

Márcio Ribeiro Luzia
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Parque Tecnológico Itaipu

Claudio Issamy Osako
Diretor Técnico

**FPTI**

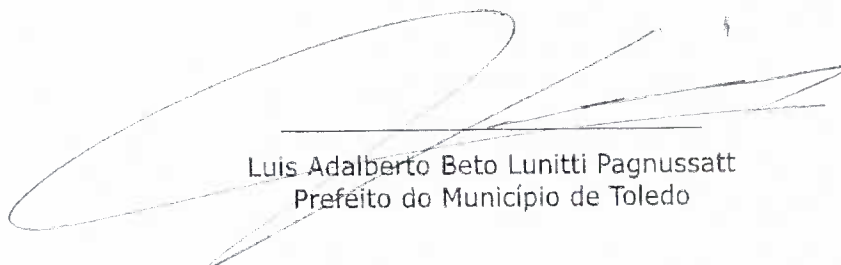
Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

ANEXO II - CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PARTÍCIPE

Em atenção ao disposto no **Termo de Cooperação FPTI-BR nº. 003/2012**, apresentamos o(a) Senhor(a) Luiz Carlos Balcewicz, portador(a) da Cédula de identidade nº. 1.544.388-3 SSP/PR., inscrito(a) no CPF/MF nº. 317.582.909-00, como representante do Partícipe PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, com atribuições para responder perante a FPTI-BR, pelo acompanhamento, implementação, execução e o desenvolvimento deste Termo, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela FPTI-BR.

Foz do Iguaçu, 12 de Abril de 2013.



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico Itaipu**ITAIPU**
BINACIONAL**CIBIOGÁS**
CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**TOLEDO**
PREFEITURA**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. JD.JE/0002/2014**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, a Itaipu Binacional, o Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás e a Prefeitura Municipal de Toledo.

De um lado, A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 6731, CEP: 85867-900, Parque Tecnológico Itaipu – PTI/ME, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente em exercício, Sr. Claudio Issamy Osako, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Luiz Dias, doravante denominada simplesmente **FPTI-BR**;

A **ITAIPU BINACIONAL**, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.395.988/0001-35, com sedes no Brasil, no Centro empresarial Brasil 21, SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 103, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na Rua Comendador Araújo, nº. 551, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e no Paraguai, na rua De la Residenta, nº. 1075, na cidade de Assunção, neste ato representada pelo seu Diretor Geral brasileiro, Sr. Jorge Miguel Samek e por seu Diretor Geral paraguaio, Sr. James Spalding Hellmers, doravante denominada simplesmente **ITAIPU**;

O **CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – BIOGÁS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.366.966/0001-02, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 6731, CEP: 85.867-900, Parque Tecnológico Itaipu – PTI/ME, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Cícero Jayme Bley Júnior, e pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. Jackeline Bittencourt de Lima, doravante denominado **CIBIOGÁS**;

E de outro lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586, CEP: 85.900-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

Considerando que:

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico Itaipu**CIBIOGÁS**

ENERGIAS RENOVÁVEIS

**TOLEDO**

- I. A FPTI-BR tem por objeto manter e operar o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), contribuindo para o desenvolvimento regional, de forma sustentável, por meio de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional, e a geração de empresas, emprego e renda, interagindo, para esses fins, com entidades públicas e privadas, acadêmicas e de pesquisa, de fomento e de produção;
- II. A ITAIPU, mantenedora da FPTI-BR e do CIBIOGÁS, tem por missão gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, impulsionando o desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico, sustentável, no Brasil e no Paraguai;
- III. O CIBIOGÁS é uma instituição científica, tecnológica e de inovação e tem por finalidade o estabelecimento de uma estrutura de cooperação para fomentar o uso das fontes de energias renováveis e tecnologias energéticas eficientes a nível mundial;
- IV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO tem dentre seus objetivos e compromissos: i) promover o bem-estar de todos os toledanos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; ii) erradicar, com a participação da união e do Estado do Paraná, a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, em sua área territorial; iii) proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; iv) defender e preservar o meio ambiente e assegurar a conservação do solo; v) incentivar a defesa do meio ambiente e dos recursos naturais; vi) fomentar a produção agropecuária de forma sustentável; vii) promover o bem-estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo; viii) assegurar direito à saúde garantindo um meio ambiente ecologicamente equilibrado nele compreendido um saneamento básico, em articulação com os demais órgãos governamentais; ix) garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações de modo a: - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; - promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; - proteger a fauna e a flora; - manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; - incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e, na gestão 2013-2016, x) o incentivo ao uso de fontes de energias renováveis a exemplo do biogás, por meio da universalização de biodigestores.
- V. Referidas isoladamente como "PARTÍCIPE", e em conjunto como "PARTÍCIPES", resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, em conformidade com as

normas vigentes e nas condições das cláusulas a seguir que, mutuamente, outorgam e aceitam.

CAPÍTULO I – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Protocolo de Intenções tem por objeto manifestar a intenção de envidar esforços para estabelecer a cooperação técnico-científica entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivo comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Parágrafo Primeiro – São considerados de interesse e objetivo comuns, ações, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento regional, de forma sustentável, através de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional e a geração de empresas, emprego e renda.

Parágrafo Segundo – A cooperação definida nesta Cláusula poderá ocorrer na forma de:

- I. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científicas;
- II. Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, respeitado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
- III. Intercâmbio de técnicos e membros pertencentes as instituições para atuarem nas atividades acordadas;
- IV. Cessão de espaços;
- V. Cessão de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o desenvolvimento e execução das ações, programas e projetos conjuntos serão celebrados Convênios ou Parcerias, consoante as normas próprias que regem cada um dos PARTÍCIPES, formalizados após a aprovação de Planos de Trabalho, nos quais deverão constar os seguintes elementos básicos:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII. Responsabilidades e atribuições das partes.

Parágrafo Primeiro – Os Convênios ou Parcerias celebrados deverão obrigatoriamente observar as orientações e limitações contidas no presente instrumento.

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico Itaipu**CIBIOGAS**

UNION INTEGRAS E SUSTENTAVEL

**TOLEDO**

PREFEITURA

Parágrafo Segundo – Os instrumentos que não envolverem repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V desta Cláusula.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas e condições nele contidas e pelos anexos abaixo relacionados que, devidamente rubricados pelas partes contratantes, constituem parte integrante deste, independentemente de transcrição:

- ANEXO I Carta de Nomeação de Representante da FPTI-BR.
- ANEXO II Carta de Nomeação de Representante de ITAIPU.
- ANEXO III Carta de Nomeação de Representante do CIBIOGÁS.
- ANEXO IV Carta de Nomeação de Representante da PREFEITURA DE TOLEDO.

CAPÍTULO III – GESTÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A FPTI-BR, por meio de suas áreas Gestoras, Área de Contratos e CIBiogás-ER, fiscalizará e acompanhará a execução deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Compete ao representante da Área de Contratos da FPTI-BR nomear substituto do Gestor Contratual, quando previamente solicitado por este ou de ofício em caso de necessidade, desde que comunicado o antigo Gestor.

Parágrafo Segundo – Os PARTÍCIPIES designarão seus respectivos Gestores do presente Protocolo por meio da Carta de Nomeação de Representante (Anexo II, III e IV), os quais assumirão a responsabilidade pela gestão de todos os Convênios ou Parcerias vinculadas a este Instrumento.

Parágrafo Quarto – Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante de qualquer um dos PARTÍCIPIES, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito à outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Instrumento não implica em transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES.

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA SEXTA – Os PARTÍCIPIES envidarão esforços para, de acordo com a possibilidade:



FPTI
Fundação Parque
Tecnológico Itaipu



ITAIPU
BINACIONAL

CIBIOGAS
ENERGIAS RENOVÁVEIS



TOLEDO
PREFEITURA

- I. Assegurar a plena execução dos instrumentos derivados deste Protocolo de Intenções até sua efetiva conclusão, empenhando para tanto seus melhores esforços;
- II. Destinar recursos humanos, materiais e financeiros, de forma a viabilizar os Convênios ou Parcerias derivadas deste Protocolo de Intenções;
- III. Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Cooperação, no âmbito de sua competência;
- IV. Fornecer todas as informações relativas à metodologia de desenvolvimento e normas adotadas e/ou estabelecidas para a execução das atividades;
- V. Contribuir com o seu know-how e experiência para a execução dos projetos, contribuindo com sugestões para seu melhor desenvolvimento;
- VI. Contribuir para a proteção das informações e da propriedade intelectual resultante dos projetos a serem desenvolvidos sob o presente Protocolo de Intenções;
- VII. Seguir o procedimento operacional descrito em cada plano de trabalho, buscando qualidade e produtividade nos projetos a serem executados;
- VIII. Cooperar com o outro PARTÍCIPE na manutenção dos cronogramas de atividades, repassando com agilidade informações, produtos e decisões desde que devidamente solicitados, dentro dos prazos previstos, seguindo procedimento operacional.
- IX. Cumprir os prazos e condições para aceitação dos serviços previstos no plano de trabalho específico.

Parágrafo Único - As obrigações descritas nesta cláusula são aplicáveis a todo e qualquer instrumento celebrado em decorrência desse Protocolo de Intenções, permitindo-se a inclusão de outras obrigações, desde que complementares as descritas nesta cláusula e que com elas não conflitem.

CAPÍTULO V – COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPE

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as comunicações entre os PARTÍCIPE serão formalizadas por escrito, encaminhadas aos coordenadores designados pelas partes e protocoladas no ato do recebimento.

CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os PARTÍCIPE, mediante emissão de termo aditivo.

CAPÍTULO VII – RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPE, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

**FPTI**Fundação Parque
Tecnológico Itaipu**ITAIPU**

BINACIONAL

CIBIOGAS

Energias Renováveis

**TOLEDO**

INSTITUTO

CAPÍTULO VIII – IRRENUNCIABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A tolerância, por qualquer dos PARTICÍPES por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição deste instrumento ou de seus Convênios ou Parcerias, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os partícipes serão todos os quais responsáveis pela alocação e administração das atividades laborais de seus profissionais que venham a participar de projetos desenvolvidos em decorrência do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único – O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre os profissionais da ITAIPU com a INSTITUIÇÃO PARCEIRA ou da INSTITUIÇÃO PARCEIRA com a ITAIPU, ficando as entidades isentas de qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária em relação aos referidos profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Cada parte responsabilizar-se-á por prejuízos causados, por ele ou por seus prepostos, a pessoas ou coisas na execução deste Protocolo de Intenções e resultantes de atos ou omissões culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Protocolo de intenções deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta em até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – É competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam as Partes o presente Protocolo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**FPTI**Fundação Parqu
Tecnológico Itai**ITAIPU**

BINACIONAL

CIBIOGÁS

ENERGIAS RENOVÁVEIS

**TOLEDO**

PREFEITURA

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014

FPTI-BR:Claudio Issamy Osako
Diretor Superintendente em exercícioJosé Luiz Dias
Diretor Administrativo Financeiro**CIBIOGÁS:**Cícero Jayme Bley Junior
Diretor PresidenteJackeline Bittencourt de Lima
Diretora Administrativa Financeira**GESTOR CONTRATUAL:**

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ITAIPU:Jorge Miguel Samek
Diretor Geral brasileiroJames Spalding Hellmers
Diretor Geral paraguaio**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOLEDO:**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO IV - CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE

Em atenção ao disposto no **Protocolo de Intenções nº. JD.JE/0002/2014**, apresentamos o(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de identidade nº. SSP/....., inscrito(a) no CPF/MF nº., como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, com poderes para responder perante os partícipes, pelo acompanhamento, implementação, execução e o desenvolvimento deste Termo, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pelos partícipes.

Foz do Iguaçu, de 2014.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito



FPTI
Fundação Parque
Tecnológico Itaipu



ITAIPU
BINACIONAL

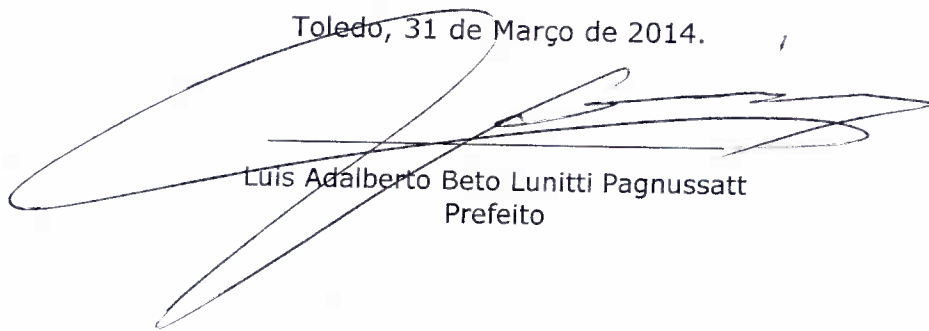
CIBIOGAS
ENERGIAS RENOVÁVEIS



ANEXO IV - CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE

Em atenção ao disposto no **Protocolo de Intenções nº. JD.JE/0002/2014**, apresentamos o Senhor LUIZ CARLOS BALCEWICZ, portador da Cédula de identidade nº. 1.544.338-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 317.582.909-00, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, com poderes para responder perante os partícipes, pelo acompanhamento, implementação, execução e o desenvolvimento deste Termo, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pelos partícipes.

Toledo, 31 de Março de 2014.



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito

*Recebido em
03/04/14
Andréa Rodrigues*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná - Brasil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREGUÁ
Departamento Central - Paraguai

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
que entre si celebram, a PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
Brasil e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
AREGUÁ, Departamento Central, Paraguai.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, Brasil, com sede no Centro Cívico Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Raimundo Leonardi, 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREGUÁ, Capital do Departamento Central, Paraguai, com sede na Avenida Mariscal Estigarribia Nº 212 próximo à rua de La Candelária, neste ato representada por seu Prefeito Municipal CESAR OSVALDO LEIVA CABALLERO firmam este Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

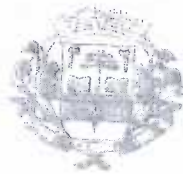
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações técnicas e serviços no setor de desenvolvimento agropecuário e de energias renováveis, em especial as de origem da Biomassa Residual, para a produção de Biogás e Biometano, visando o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de forma sustentável e promovendo uma melhor qualidade de vida às populações de seus respectivos territórios, tanto do campo quanto da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Qualquer ação está sujeita à prévia e antecipada autorização por parte dos órgãos governamentais dos dois países, Brasil e Paraguai, submetendo-se sempre à disposição da legislação específica dos respectivos países, quando necessária.

César Osvaldo Leiva C.
Intendente Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

O intercâmbio de informações técnicas visa a troca de experiências no que tange ao desenvolvimento territorial local, em especial, no que se refere às energias renováveis, com foco no Biogás.

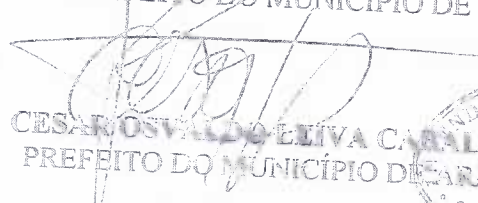
A firma deste termo de Cooperação é o resultado da articulação realizada tanto pela Governação do Departamento Central quanto da Itaipu Binacional.

De comum acordo, firmam as partes o presente Termo de Cooperação Técnica, em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, para que esteja em conformidade com a disposição legal.

Assim, firmam como testemunhas deste ato o Presidente do Conselho Municipal de Areguá, o Sr. Juan Ramón Cabañas com Cédula de Identidade 563.114 e o Presidente da Câmara de Vereadores de Toledo, o Sr. Adriano Luis Remonti com Cédula de Identidade Nº 6.765.817-5.

Areguá, 28 de maio de 2014.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


CESAR OSVALDO ELIVA CABALLERO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREGUÁ



Testemunhas


JUAN RAMÓN CABAÑAS
Presidente do Conselho Municipal de Areguá


ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara de Vereadores de Toledo



REQ 083/2014

AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

